



# Diário Oficial

Nº 9.034 - Ano XXXVI  
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 26 de outubro de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### RETIFICAÇÃO

#### DECRETO Nº. 15.655 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.006

ONDE SE LÊ no Artigo 1º:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01	GABINETE DO SECRETÁRIO
12.365.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
100-000	GERAL TOTAL ..... R\$ 5.321.000,00

LEI-SE no Artigo 1º:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01	GABINETE DO SECRETÁRIO
12.365.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
210-000	EDUCAÇÃO INFANTIL ..... R\$ 5.321.000,00

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de outubro de 2006

De Sociedade Amigos do Bairro Parque Jambeiro - Protocolado n.º 97/13/25.654 POP

À vista da solicitação de fl. 2.444 da empresa Construtora Simoso Ltda., dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 2.446 a 2.448, e ainda, sendo atestado o efetivo cumprimento do Termo de Contrato n.º 338/02, AUTORIZO a devolução da garantia prestada sob a forma de Carta de Fiança, no valor de R\$ 53.775,55 (Cinqüenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), consoante recibo acostado à fl. 1.849. A Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento.

De Telecomunicações de São Paulo S/A e SMF - Protoc. n.º 06/10/32.730 PG À vista da solicitação de fls. 02 e 08 da Secretaria de Finanças e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 13 a 18, 29/V.º e 34/V.º a 35, que acolho, AUTORIZO o reconhecimento do débito apontado. Assim, DEFIRO seja liquidado o valor de R\$ 14.839,88 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa Telecomunicações de São Paulo S/A - TELES, a título de indenização, referente ao pagamento das contas telefônicas do período de 24/09/05 a 22/05/06. A Secretaria de Finanças, para as providências de empenho e pagamento. Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, após a efetivação do pagamento, determino a análise do DPDI quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Presencial nº 098/2006 - Processo Administrativo nº 06/10/23.783 - Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura (SMI). Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras e projetor de multimídia). Encerramento (entrega dos envelopes) e Sessão Pública: 09/11/2006 às 14h. O Edital está disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico, em www.campinas.sp.gov.br/sa

Campinas, 24 de outubro de 2.006

SÔNIA MARIA ZIBIN  
Pregoeira

#### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Presencial nº 099/2006 - Processo Administrativo nº 06/10/25.592 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação (SME). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de salsicha. Encerramento (entrega dos envelopes) e Sessão Pública: 10/11/2006 às 14h. O Edital está disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico, em www.campinas.sp.gov.br/sa

Campinas, 24 de outubro de 2.006

SÔNIA MARIA ZIBIN  
Pregoeira

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICADO DE RECURSO

Processo Administrativo nº 06/10/30.314 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Concorrência nº 018/2006 - Objeto: Registro de Preços de medicamentos em atendimento a mandados judiciais. A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de

Saúde comunica aos participantes da licitação em epígrafe, que a empresa SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA. apresentou recurso contra o julgamento que a inabilitou, publicado no D.O.M. de 17/10/06. Esclarecemos que em conformidade com o disposto no artigo 109, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, interposto recurso, as demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando, portanto, suspensa a sessão de abertura do envelope "B" Proposta Comercial, designada para o dia 26/10/2006 às 9h00.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), em dias úteis, nos horários das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

Campinas, 25 de outubro de 2006

A COMISSÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/10/35.462 - Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura - SMI - Assunto: Pregão Eletrônico nº 010/2006 - Objeto: Registro de Preços de tubos e canaletas de concreto

O pregoeiro, após análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decide por:

1) - CLASSIFICAR em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os lotes mencionados na ordem indicada com os respectivos valores unitários:

- CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA., para os lotes: 02 (R\$ 25,38), 05 (R\$ 45,32), 08 (R\$ 164,70), 15 (R\$ 15,20) e 16 (R\$ 18,90);

- FERMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para os lotes: 01 (R\$ 18,65) e 17 (R\$ 19,50);

- OLIVIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para os lotes: 03 (R\$ 29,00), 06 (R\$ 77,90), 07 (R\$ 115,80), 09 (R\$ 252,00), 10 (R\$ 49,80), 11 (R\$ 82,00), 12 (R\$ 119,50), 13 (R\$ 182,00) e 14 (R\$ 272,00);

- PREMOLDALIT COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., para o lote: 04 (R\$ 38,44).

2) - DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os lotes mencionados, por apresentarem propostas/lances finais com preços excessivos quando comparados aos preços de mercado, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.3 e 10.3.1 do edital.

- ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para os lotes: 05, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17;

- ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para os lotes: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17;

- CONSTRUTORA ESTRUTURA LTDA., para os lotes: 10 e 13;

- FERMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para os lotes: 05, 06 e 09;

- PREMOLDALIT COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., para os lotes: 01, 02, 08, 15, 16 e 17.

3) - HABILITAR as empresas CONSTRUTORA ESTRUTURA LTDA., FERMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., OLIVIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e PREMOLDALIT COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., posto que atenderam as exigências consignadas no subitem 9.13 e item 11 do edital.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes mencionados com os respectivos valores unitários. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala do pregoeiro da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08h:30 às 16h:30.

Campinas, 25 de outubro de 2006

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA  
Pregoeiro Eletrônico

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/10/37.454 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SMA - Assunto: Pregão Eletrônico nº 011/2006 - Objeto: Fornecimento parcelado de açúcar refinado

O pregoeiro após análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decide por:

1) - CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA., para o único lote licitado no valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos), perfazendo o valor total de R\$ 80.253,80 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

2) - DESCLASSIFICAR a proposta da empresa GENIUS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME, por apresentar lance/proposta final com preço excessivo quando comparado ao preço de mercado, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.3 e 11.3.1 do edital.

3) - HABILITAR a empresa COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA., posto que atendeu as exigências do edital consignadas no subitem 10.13 e item 12.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos. Não havendo interposição de recurso o objeto da licitação fica adjudicado ao primeiro classificado para o lote mencionado com o respectivo valor unitário. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala do pregoeiro da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08h:30 às 16h:30.

Campinas, 25 de outubro de 2006

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA  
Pregoeiro Eletrônico

**EXTRATOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/10/39048 INTERESSADO** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL **MODALIDADE:** CONVÊNIO N.º 31/06 **CONVENIADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC **OBJETO DO CONVÊNIO:** CUSTEIO DO TRANSPORTE DOS PASSAGEIROS DOS CARTÕES GRATUITO E IDOSO, BEM COMO O TRANSPORTE REALIZADO "PORTA A PORTA", DENOMINADO PAI - SERVIÇO (PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE INCLUSIVA). **VALOR:** R\$9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE REAIS) **PRAZO:** 04 (QUATRO) MESES **ASSINATURA** 01/09/06.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52.195/01 - INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2001 - **CONTRATADA:** FAÍSCA EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. - **OBJETO DO CONTRATO:** SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL. - **TERMO DE ADITAMENTO N.º:** 106/06 - **OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO A PARTIR DE 01/09/06 - **PRAZO:** 01 (UM) MÊS E 28 (VINTE E OITO) DIAS - **VALOR:** R\$ 114.692,23 (CENTO E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) - **ASSINATURA:** 22/09/2006

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**ORDEM DE SERVIÇO SMCTAIS N.º 01/2006**

O Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade da correção, conveniência, oportunidade, adequação e normatização das publicações emanadas dos órgãos desta Secretaria Municipal **DETERMINA**, Que todos os documentos a serem encaminhados para o Setor de Publicações no Diário Oficial do Município da Informática de Municípios Associados S.A. (IMA) sejam, preliminarmente, submetidos à avaliação da Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário desta Pasta.

Campinas, 24 de outubro de 2006

**WALDIR JOSÉ DE QUADROS**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS***Lei Municipal n.º 10.813 de 26 de abril de 2001***EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CMDPCN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 10.813 de 26 de Abril de 2001 e o seu Regimento Interno publicado em DOM de 07 de novembro de 2004, vem através do seu Presidente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares, e interessados em geral para participar da **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **26 de outubro de 2006** as 18h30 em primeira chamada e em segunda chamada as 19h00 no prédio da Estação Cultura, sito a Praça Florianópolis, s/nº - Centro - Campinas - SP. **PAUTA:** 1) Leitura e aprovação da ata de reunião anterior. 2) Apresentação, verificação e encaminhamentos de documentos protocolados; 3) Informes;

Campinas, 16 de outubro de 2006

**MOACYR BARRA GRANDE FILHO**

Presidente do CMDPCN

(24, 25 E 26/10)

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS***Lei Municipal n.º. 9965 de 28/12/98 e alterações posteriores que dispõe Sobre Conselho Municipal do Idoso***EDITAL**

O Conselho Municipal do Idoso - CMI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 9965 de 28/12/1998 e alterações posteriores que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso e através de seu Presidente, no uso de suas atribuições,

**CONVOCAM** os Conselheiro Titulares, Suplentes e Interessados em geral para participar da **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **01 de novembro de 2006** às 14:00 h. na Casa dos Conselhos na Rua: Ferreira Penteadado n.º. 1.331 Centro Campinas Fone: 3254-9263.

**PAUTA:**

- 1- Informe
- 2- Indicação de um representante ao Conselho de Assistência.
- 3- Organização das Comissões.
- 4- Avaliação da V Conferência Municipal do Idoso.

Campinas, 25 de outubro de 2006

**JUÁREZ BISPO MATEUS**

Presidente do CMI-Campinas

(25, 26, 27/10)

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**PORTARIA N.º 395/06**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da **Sindicância Administrativa Punitiva** n.º 224/03, do **Protocolado** n.º 03/10/43.589, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente aos servidores de matrículas funcionais n.ºs 105.962-9 e 101.277-0, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo **Arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 23 de outubro de 2006.

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA N.º 396/06**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º

14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da **Sindicância Administrativa Punitiva** n.º 072/05, do **Protocolado** n.º 04/10/72.747, onde figura como interessado a então Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, referente ao servidor de matrícula funcional n.º 108.094-6, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 23 de outubro de 2006.

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA N.º 397/06**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da **Sindicância Administrativa Punitiva** n.º 086/05, do **Protocolado** n.º 04/10/63.210, onde figura como interessado o Pronto Socorro Ouro Verde, referente ao servidor de matrícula funcional n.º 111.884-6, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo **Arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 23 de outubro de 2006.

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA N.º 398/06**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo Disciplinar** n.º 013/06, do **Protocolado** n.º 05/10/30.845, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, referente a servidora de matrícula funcional n.º 113.333-0, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo **Arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 23 de outubro de 2006.

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA N.º 399/06**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo Disciplinar** n.º 102/03, do **Protocolado** n.º 03/10/60.952, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente aos servidores de matrículas funcionais n.ºs. 28.010-0 e 34.431-1, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo **Arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 23 de outubro de 2006.

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA N.º 400/06**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Punitiva** para a regular apuração dos fatos narrados no **Protocolado** n.º 05/10/22.786, onde figura como interessado o SAMU 192 - Campinas, referente ao servidor matrícula funcional n.º 29.276-1.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá **Comparecer** ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 23 de outubro de 2006.

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA N.º 401/06**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**

pela instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para a regular apuração dos fatos narrados no **Protocolado** n.º 06/10/43.342, onde figura como interessado o Distrito de Saúde Leste, referente a servidora de matrícula funcional n.º. 29.007-6.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá **Comparecer** ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 23 de outubro de 2006.

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA N.º 402/06**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**

pela instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para a regular apuração dos fatos narrados no **Protocolado** n.º 06/10/38.823, onde figura

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br. Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima. Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

como interessado o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, referente a servidora de matrícula funcional nº. 102.821-9.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá **Comparecer** ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 23 de outubro de 2006.  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIANº 403/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

#### RESOLVE:

pela instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para a regular apuração dos fatos narrados no **Protocolado** nº 06/70/5.988, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº. 96.594-4.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá **Comparecer** ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 23 de outubro de 2006.  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIANº 404/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

#### RESOLVE:

pela instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para a regular apuração dos fatos narrados no **Protocolado** nº 06/10/45.852, onde figura como interessado o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, referente a servidora de matrícula funcional nº. 111.061-6.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá **Comparecer** ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 23 de outubro de 2006.  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIANº 405/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

#### RESOLVE:

pela instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para a regular apuração dos fatos narrados no **Protocolado** nº 06/10/33.056, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº. 29.449-7.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá **Comparecer** ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 23 de outubro de 2006.  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIANº 406/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo Disciplinar** nº 039/04, do **Protocolado** nº 04/10/2.568, proveniente da então Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente aos servidores de matrículas funcionais n.º 93.147-0 e 93.662-6, decido aplicar a sanção disciplinar de **Repreensão**, por violação ao artigo 184, inciso IV, c/c o artigo 196 ambos da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 23 de outubro de 2006.  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIANº 408/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da **Sindicância Administrativa Punitiva** nº 045/03, do **Protocolado** nº 03/10/1.905, onde figura como interessado o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, referente ao servidor de matrícula funcional de n.º 65.287-3, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **Arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 23 de outubro de 2006.  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIANº 413/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

#### RESOLVE:

pela instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para a regular apuração dos fatos narrados no **Protocolado** nº 06/10/47.937, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente aos servidores de matrículas funcionais n.ºs. **34.427-3, 34.385-4 e 43.687-9.**

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá **comparecer** ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 25 de outubro de 2006  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA FUMEC Nº 46/2006

Publicada no DOM no dia 21/10/2006

**ONDE SE LÊ: Artigo 1º. Designar** Maria Aparecida de Araújo Ferreira Martins, **LEIA-SE: Artigo 1º. Designar** Maria Aparecida Araújo Fernandes Martins,

Campinas, 25 de outubro de 2006

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da FUMEC

### COMUNICADO SME/FUMEC Nº 33/2006

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo e,

**CONSIDERANDO** a revisão da classificação final de Professores e Especialistas de acordo com a Ordem de Serviço SME/FUMEC Nº 04/2006 pelas Comissões de Análise de Recursos, em segunda instância, nomeadas em DOM através da Resolução SME/FUMEC nº 05/2006, **COMUNICA** que a classificação geral final de Professores e Especialista **será publicada em 31/10/2006.**

Campinas 25 de outubro de 2006

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Protocolo: 2003/05/420**

**Interessado: José Nazareno Argentin**

**Assunto: Compensação**

**AUTORIZO a compensação** do crédito ora apurado de **849,4370 UFIC'S**, oriundo do pagamento por depósito administrativo do exercício de 1999 relativo ao imóvel identificado pelo número 02-038.568.000, com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, consubstanciados nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

**PAULO MALLMANN**

Secretário Municipal de Finanças

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Prot.05/10/7859 - Tereza Cristina Raldi**

**INDEFIRO** a presente solicitação de cancelamento de débitos de IPTU e Taxas Imobiliárias referentes as guias nº 15637289, 15637290, 15637291, 15637292, 15637293, 15637294, 15637295, 15637296, 15637297, 15637298 e 15637299, para o imóvel codificado sob nº 02-033.706.500, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

**Prot. 05/10/33521 - Moacir Nagliate Lopes**

**Prot. 06/10/44684 - Luiz Granja da Silva**

**Prot. 06/10/44781 - Luiz Antonio Ribeiro**

**Prot. 06/10/44802 - Valdecir Farias,**

**Prot. 06/10/44903 - Roldão Borges**

Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com os dados registrados, **INDEFIRO** a solicitação de Certidão Positiva com Efeito Suspensivo.

**Prot.06/10/17342 - Maria Cecília Debei Vasconcelos**

Diante da reanálise e manifestação do setor competente, tornamos sem efeito a publicação em Diário Oficial de 17/05/2006. **DEFIRO** a solicitação de Certidão de Regularidade Fiscal.

**Prot. 06/10/33741 - Jânio Quadro Nogueira**

Diante da reanálise e manifestação do setor competente, tornamos sem efeito a publicação em Diário Oficial de 10/08/2006. **DEFIRO** a solicitação de Certidão Efeito Suspensivo.

**Prot. 06/10/38065 - Sociedade Carlos Gomes Coreto Cultura**

**Prot.06/10/45368 - Maria de Fátima Silva**

**Prot.06/10/45828 - Geraldo Alberto Torres**

**Prot.06/10/45883 - Ricardo José da Silva**

Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com os dados registrados, **INDEFIRO** a solicitação de Certidão com Efeito Suspensivo.

**Prot. 06/10/38695 - Itaotec S/A - Grupo Itaotec**

Em resposta à solicitação de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem somos pelo **DEFERIMENTO**, tornando portanto sem efeito a publicação em D.O.M. de 19/09/2006.

**Prot. 06/10/42652 - Paulo Francisco da Silva**

**Prot. 06/10/44581 - Geraldo Galvão de Souza**

**Prot. 06/10/44857 - Adriano Martinez Sanchez**

**Prot.06/10/44993 - Rossi GNO Incorporadora Ltda.**

**Prot.06/10/45199 - D.O. Stach Manutenção - ME**

**Prot.06/10/45246 - Sueli Campos Ferreira Martins**

**Prot.06/10/45255 - Diamantino Henriques Ferreira Marques**

**Prot.06/10/45270 - Paulo César de Oliveira**

**Prot.06/10/45339 - Doristur Transportes Ltda**

**Prot.06/10/45431 - Paroquia Nossa Senhora das Graças**

**Prot.06/10/45591 - Unitac Empreendimentos e Participações S/A**

**Prot.06/10/45592 - Luciano Tachelli**

**Prot.06/10/45593 – Giorgio Tachelli**  
**Prot.06/10/45892 – Marca Promoções S/C Ltda Me**  
**Prot. 06/10/46090 – Pax Lubrificantes Ltda**  
**Prot. 06/10/46194 – Laércio Gimenez**  
**Prot. 06/10/46234 – NAS Núcleo de Ação Social**  
**Prot. 06/10/46276 – Ferrobán Ferrovias Bandeirantes S/A**  
**Prot. 06/10/46541 – Mercosul Comercial Ltda**  
**Prot. 06/10/46542 – Mercosul Comercial Ltda Me**  
**Prot. 06/10/46680 – Capital Humano Eng. e Prestação de Serviços Ltda.**  
**Prot. 06/10/46686 – MRV Serviços de Engenharia Ltda**  
 Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, **INDEFIRO** a solicitação de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem.

**Prot. 06/10/43403 - Leandro da costa Pereira**  
 Diante da análise e manifestação do setor competente, **INDEFIRO** a solicitação de Certidão Positiva com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, Exercício(s) Fiscal(is) 2002 pertinente(s) ao imóvel 02-072.001.700, não se encontra com a exigibilidade suspensa em função Processo Administrativo nº 2002/10/20230.

**Prot. 06/10/44095 - Aeroposto Amarais Ltda.**  
**Prot. 06/10/44289 - Ensítec Campinas Consultoria e Treinamento Ltda.**  
**Prot. 06/10/44717 – Henrique Cirino**  
**Prot. 06/10/46064 - Paulo Roberto de Lima**  
**Prot. 06/10/46178 - Celso Caetano**  
 Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com os dados registrados, **INDEFIRO** a solicitação de Certidão Negativa.

**Prot. 06/10/44531 - Construtora Terruel Ltda**  
 Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com os dados registrados, **INDEFIRO** o pedido de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem, nos termos do *art. 70, da Lei nº 11.109/01*, tendo em vista que não foi instruído com documentação que comprove a representatividade.

**Prot. 06/10/44943 - Garopaba Construtora LTDA**  
**Prot. 06/10/46083 - Bordamat Confeccões Ltda**  
**Prot. 06/10/46122 - Auto Posto LG Ltda**  
 Diante da análise e manifestação do setor competente, **INDEFIRO** o pedido de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem, nos termos do *art. 70 da Lei Municipal nº 11.109/01*.

**Prot. 06/10/45159 – Firmino Costa Com. e Adm. Ltda**  
**Prot. 06/10/45160 - Firmino Costa Com. e Adm. Ltda**  
**Prot.06/10/45248 – João Bathista de Camargo Óptica ME**  
**Prot.06/10/45287 – Maria Nilsa Trindade**  
**Prot.06/10/45288 – Maria Nilsa Trindade**  
**Prot.06/10/45803 – Daniel Spiguel Polizello**  
**Prot.06/10/45832 - Eduardo Eugênio Silveira Saldanha**  
**Prot.06/10/45951 - Master Associação de Avaliação de Conformidade INDEFIRO** o pedido de Certidão Negativa nos termos do *art. 70 da Lei nº 11.109/01*, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil.

**Prot.06/10/45988 - Michely Danila Afonso de Salles**  
 Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com os dados registrados, **INDEFIRO** o pedido de Certidão Positiva, nos termos do *art. 70 da Lei nº 11.109/01*.

**Prot.06/10/45947 - Luiz Martinion Ferreira**  
**INDEFIRO** a solicitação de Certidão com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas, do(s) exercício(s) fiscal(is) 2002 e 2003, relativo ao imóvel 03-048.081.000, não se encontra suspensa em função do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 03/10/58362.

**Prot.06/10/45949 - Luiz Martinion Ferreira**  
**INDEFIRO** a solicitação de Certidão com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas, do(s) exercício(s) fiscal(is) 2002, relativo ao imóvel 03-048.171.600, não se encontra suspensa em função do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 03/10/58361.

**JOSUÉ OLAVO COSTA**  
 Diretor/DCCA

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
*Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 23/10/2006*  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 200**

*Habitação Popular – 50/80*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, **faz saber**, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostado aos autos, e fundamentado no artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/01, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 50 e 57 a 59, todos da Lei Municipal nº 11.109/01, e IN 001/2003 – DRI/SMF, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do **IPTU relativo ao exercício de 2007**, requerido para os imóveis constantes dos processos administrativos adiante relacionados, por estarem atendidas as exigências legais.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
06/10/06221	MARIA JOSÉ DE ASSIS	02-042079969
06/10/16330	ANA MARIA LEITE DE OLIVEIRA	335231.04.008001001
06/10/16004	JOSÉ VALGAS DA SILVA	03-055064073
06/10/05500	MARIA DO SOCORRO A. SILVA	335222.92.033501001
06/10/24783	ANTONIA LOPES NUNES	03-055084351
06/10/07707	ADAILTON GONÇALVES PEREIRA	03-055084272
06/10/13099	ADEMIR CAMARGO DE SOUZA	335231.04.024001001
06/10/13127	LAERCIO RODRIGUES RUIZ	335231.24.011401001

06/10/15392 JOSÉ PEREIRA DA CRUZ 335231.07.031201001  
 06/10/07600 SEBASTIÃO BALENA 335231.07.006601001  
**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
 Diretor Departamento de Receitas Imobiliárias

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO**  
**IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 05/60/00245- Interessado(a): FLAVIO JOSE ORTIZ- Código Cartográfico: 3263.12.05.0387.01001**

**COMUNICAMOS** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: **CÓMPARECER AO 10º ANDAR SALA 05 FALAR COM SOLANGE PARA ESCLARECIMENTOS QUANTO A ASSINATURA USADA NO PEDIDO DE REVISÃO, POR NÃO SER SEMELHANTE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS** O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**Protocolo: 05/10/09146- Interessado(a): JOÃO VIANEI DA SILVA - Código Cartográfico: 3443.14.98.0182.00000**

**COMUNICAMOS** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: **CÓMPARECER AO 10º ANDAR SALA 05 FALAR COM SOLANGE PARA ESCLARECIMENTOS QUANTO A ASSINATURA USADA NO PEDIDO DE REVISÃO, POR NÃO SER SEMELHANTE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS** O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**Protocolo: 05/10/09162- Interessado(a): JAIR SANTELO CORADINI - Código Cartográfico: 3164.41.76.0281.01001**

**COMUNICAMOS** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias simples do RG e CPF do requerente, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003. **CÓMPARECER AO 10º ANDAR SALA 05 FALAR COM SOLANGE PARA ESCLARECIMENTOS QUANTO A ASSINATURA USADA NO PEDIDO DE REVISÃO, POR NÃO SER SEMELHANTE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS** O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**Protocolo: 05/10/11550- Interessado(a): Magda Raimundo Código Cartográfico: 3163.32.92.0234.01001**

**COMUNICAMOS** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; de MAGDA RAIMUNDO PARA BÊNEDITO RAIMUNDO Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**Protocolo: 2005/10/14169 - Interessado(a): JOSE CARLOS VEZZANI - Código Cartográfico: 3432.32.63.0021.00000**

**COMUNICAMOS** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**Protocolo: 05/10/05875 – Interessado(a): IVAN GAMBAGORTE MACHADO DE SOUZA - Código Cartográfico: 3421.43.30.0001.02031**

**COMUNICAMOS** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia de RG e do CPF do requerente, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**Protocolo: 2005/10/36291 - Interessado(a): LUIZ WALTER BERNHARDT - Código Cartográfico: 3263.41.64.0100.01001**

**COMUNICAMOS** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: -Cópia de RG e CPF do requerente e de VALDOMIRO PAULINO, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**Protocolo: 05/10/09226- Interessado(a): FELIPE BERMUDEZ MENEGAZZO DA ROCHA - Código Cartográfico: 3423.13.71.0187.01041**

**COMUNICAMOS** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: **CÓMPARECER AO 10º ANDAR SALA 05 FALAR COM SOLANGE PARA ESCLARECIMENTOS QUANTO A ASSINATURA USADA NO PEDIDO DE REVISÃO, POR NÃO SER SEMELHANTE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS** O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**Protocolo: 2005/10/11690 - Interessado(a): IVONE GONÇALVES GUERREIRO - Código Cartográfico: 3414.44.31.0386.01001**

**COMUNICAMOS** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:; - Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou, O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**Protocolo: 2005/10/12449 - Interessado(a): VANILDA APARECIDA VICENTINE CARNEIRO - Código Cartográfico: 3263.12.09.2631.00000**

**COMUNICAMOS** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**Protocolo: 2005/10/13199 - Interessado(a): CESAR KENJI ARASAKI - Código Cartográfico: 3414.31.04.0220.01001**

**COMUNICAMOS** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia de RG e do CPF do requerente, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**Protocolo: 2005/10/53036 - Interessado(a): MARIO LUCIO DA SILVA - Código Cartográfico: 3441.42.27.0153.00000**

**COMUNICAMOS** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: COMPARECER AO 10º ANDAR SALA 05 FALAR COM SOLANGE PARA ESCLARECIMENTOS QUANTO A ASSINATURA USADA NO PEDIDO DE REVISÃO, POR NÃO SER SEMELHANTE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**MAURÍCIO MOTTA DELAMANO**  
Coordenador CSFI – DRI- SF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo nº: 16006/2002**

**Interessado: Angelo Ricardo Longo Badan**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 042.156.686-02**

Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2002, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.156.686-02, alterando-se a área construída para 91,35 m<sup>2</sup>, conforme processo de aprovação de planta nº 1124/1994, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e Lei 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo nº: 10-07343-2004**

**Interessado: Oswaldo Montagner**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 042.139.113-02**

Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.139.113-02, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para B-1.0, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 43968/2000, anexos 7251/2001 e 12621/2002, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e Lei 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo: 06/10/07186**

**Interessado: Ediovil Justino**

Com base nas disposições do art. 16A da Lei 11.111/01, com redação dada pela Lei 12.514/06, e tendo em conta a inexatidão do valor do m<sup>2</sup> do terreno constante da Planta de Valores Genéricos aprovada pela Lei 12.446/05, relativamente a todos os lotes do Loteamento Chácaras Gargantilha localizado nas PRCs 4112 e 4114, acolho o laudo de avaliação constante de fls. 06 a 13 para efeito de determinação do valor do m<sup>2</sup> de terreno para referidos imóveis. Diante do exposto, **determino** sejam retificados os lançamentos do IPTU do exercício de 2006 para todos os imóveis do Loteamento Chácaras Gargantilha localizado nas PRCs 4112 e 4114, alterando-se o valor do m<sup>2</sup> do terreno nos termos do laudo de avaliação constante de fls. 06 a 13, mantendo inalterados os demais dados de áreas e fatores. O lançamento anteriormente constituído para os referidos imóveis, relativamente ao exercício de 2006, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01 alterada pelas Leis 12.176/04 e Lei 12.445/05; artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional e Lei 12.514/06, bem como, e especialmente, observando-se as disposições do § 2º do artigo 23 da Lei Municipal 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

**Protocolo: 06/10/06585**

**Interessado: Renato Petitto**

Com base nas disposições do art. 16A da Lei 11.111/01, com redação dada pela Lei 12.514/06, e tendo em conta a inexatidão do valor do m<sup>2</sup> do terreno constante da Planta de Valores Genéricos aprovada pela Lei 12.446/05, relativamente ao lote do Loteamento Jardim Myriam relacionados às fls. 13 a 16, acolho o laudo de avaliação constante de fls. 07 a 16 para efeito de determinação do valor do m<sup>2</sup> de terreno para referidos imóveis. Diante do exposto, **determino** sejam retificados os lançamentos do IPTU do exercício de 2006 para os imóveis do Loteamento Jardim Myriam relacionados às fls. 13 a 16, alterando-se o valor do m<sup>2</sup> do terreno nos termos do laudo de avaliação constante de fls. 07 a 16, mantendo inalterados os demais dados de áreas e fatores. O lançamento anteriormente constituído para os referidos imóveis, relativamente ao exercício de 2006, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01 alterada pelas Leis 12.176/04 e Lei 12.445/05; artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional e Lei 12.514/06, bem como, e especialmente, observando-se as disposições do § 2º do artigo 23 da Lei Municipal 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na

obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor – DRI/SMF

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

*Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*  
O COORDENADOR DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 29 da Lei 12.392/2005 c/c Instrução Normativa 01/06 **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 28, inciso I da Lei 11.109/2001, alterada pelas Leis 11.392/2002, 11.780/2003 e 12.150/2004, para **notificar** o **CONTRIBUINTE** abaixo relacionado, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2006, devido pelo contribuinte sujeito ao regime de lançamento de ofício. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas: **I – em cota única**, com 9% de desconto até a data de 13 de novembro de 2006; **II - em 01 (uma) parcela**, com o vencimento em 13 de novembro de 2006. **III -** o prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar em **30 (trinta) dias**, contados a partir do terceiro dia da publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura. O contribuinte que não receber o carnê do ISSQN OFÍCIO deverá comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

EXERCÍCIOS	CONTRIBUINTE	INSCR. MUN.	VALOR DO ISSQN
2006	MILTON ROBERTO FERREIRA MACHADO	120.028-3	RS 49,94
	<b>RENATO AUGUSTO GONÇALVES JÚNIOR</b>		
	Coordenador da CSCM Matr. Nº 43.934-7		

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Assunto: Inscrição ex-offício**

Com fundamento no que determina o artigo 21 da lei 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004, fica o contribuinte abaixo relacionado **NOTIFICADO** de sua inscrição ex-offício no Cadastro Mobiliário, como contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), podendo retirar o Documento de Informação Cadastral – DIC no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no Atendimento Porta Aberta (antigo Guichê 03) – Paço Municipal, Av. Anchieta, 200 – Térreo, no horário de: 8h às 18h, bem como impugnar, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

CONTRIBUINTE	CPF	INSCRIÇÃO
MILTON ROBERTO FERREIRA MACHADO	217.511.278-00	120.028-3
<b>RENATO AUGUSTO GONÇALVES JÚNIOR</b>		
Coordenador da CSCM Matr. Nº 43.934-7		

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

*Dos Contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN*

O DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 28, 29 e 30 da Lei 12.392/2005 e Instrução Normativa nº 001/2006 – DRM/SMF, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 28, inciso I da Lei 11.109/2001, alterada pelas Leis 11.392/2002, 11.780/2003 e 12.150/2004, para **notificar** os **CONTRIBUINTE**s abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, referente ao **exercício de 2006**, devido pelos contribuintes sujeitos ao regime de lançamento de ofício. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

**I – em cota única**, com 9% de desconto até a data de 13 de novembro de 2006;  
**II - em 06 (seis) parcelas**, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 13 de novembro de 2006 e das demais nas datas indicadas nos avisos de lançamento, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a 25 UFIC;

O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar em **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura. O contribuinte que não receber o carnê para pagamento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer ao posto de atendimento **PORTA ABERTA** para retirar a 2ª via do carnê, no seguinte endereço: Paço Municipal – Térreo – Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 16h.

Campinas, 25 de outubro 2006

**MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM**

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliária - Matrícula nº 91.663-3

INSCR. MOB.NOME	VALOR LANÇ. ( R\$ )	
1376	AUDICONTA CONTABILIDADE E ASSESS S/C LTD	1.997,67
2968	ANALISE AUDITORIA LTDA - EPP	1.997,67
2976	ESCRITORIO CONTABIL CAMPINAS LTDA	1.997,67
2984	ALMEIDA E NEVES ASSESSORIA JURIDICA S/C	1.997,67
5436	MASSOTTI CONTABIL LTDA	1.997,67
11363	CELSO RODRIGUES - ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA	1.997,67
11681	CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA	3.995,33
11975	ASSESSORIA ASSESSORES E AUDITORES S/S	1.997,67
11983	AUDIOESP - AUDITORIA E CONSULTORIA S/S	2.996,50
12378	CLINICA BRAUN S/C LTDA	5.993,00
13005	ADVOGADOS ASSOC VIDA DA SILVA E MUNHOZ	1.997,67
14281	VYM - ASSESSORIA CONTABIL, FISCAL E TRABALHISTA LTDA	1.997,67
14320	JF - ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA	1.997,67
14680	BENASSE, BENASSE ADVOG ASSOC S/C LTDA	1.997,67
16225	EXACTHUS ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA	2.996,50
17604	CLINICA MORTARI S/S LTDA	1.997,67
18414	ADVOCACIA HAMILTON DE OLIVEIRA	3.995,33
19909	CONTADOR AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA	1.997,67
20044	CLIN. ANESTESIOLÓGICA CAMPINAS LTDA	3.995,33
21768	ERNST & YOUNG SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS S/S	149.824,88
22640	OCOF.ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ORIENTAÇÃO FISCAL LTDA	1.997,67
24406	RF CONSULTORES CONTABIL S/C LTDA	1.997,67
25909	VACIN CLINICA DE IMUNIZAÇÕES S/C LTDA	1.997,67
26026	ADVOCACIA ELIAS BARBOSA S/C	1.997,67
27405	PLANO'S CONTABILIDADE LTDA	1.997,67
28142	PAPER'S CONTABIL SERV DE CONTAB SC LTDA	1.997,67
28398	CLINICA MURARO S/C LTDA	1.997,67
29017	MASTER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	1.997,67
30368	CLINICA MEDICA H.M.C. LIMITADA	3.995,33
31933	ESCRITORIO VISAÓ CONTABIL LTDA - EPP	1.997,67
32697	M.L.C. MEDICINA INT. E CARDIOL. SOCIEDADE SIMPLES LTDA	5.993,00
35130	CLINICA REIS NETO S/C LTDA	4.994,16
37672	HR ASSESSORIA CONTABIL LTDA	1.997,67
38539	FB CONTABIL S/S LTDA - EPP	1.997,67
40681	FCA - FRANSAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	2.996,50
40991	GERENCIAL ASSESSORIA CONTABIL LTDA	1.997,67
43176	CLINICA GALHASS LTDA	1.997,67
43516	R.MARQUES CONTABILIDADE LTDA	1.997,67
44393	UNIDADE INTEGRADA DE TRATAMENTO DE CALCULOS LTDA	6.991,83
44474	FISIO CLINICA LTDA	1.997,67
46884	LABGRAF - CLINICA MEDICA E CARDIOLÓGICA S/S LTDA	2.996,50
48038	ORTHOS ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/C LTDA	5.993,00
50717	CLINICA MANNINA LTDA	1.997,67
51390	CLINICA DE IMAGENS MEDICAS SC LTDA	1.997,67
52663	SIMONATO AUDITORES INDEPENDENTES	2.996,50





1138340	MACHADO E TONEGUTTI ADVOCACIA TRIBUTARIA .....	1.997,67
1138405	ORTOPEDIA E FISIATRIA DR. MOYSÉS ELIAS LTDA .....	1.997,67
1141007	CERTCONT - ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL S/S LTDA .....	2.996,50
1142127	VIDOTTO DE ANDRADE E FERREIRA DE ANDRADE - ADV. ASSOCIADOS .....	1.997,67

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA  
EDITALDENOTIFICAÇÃO**

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Incidente sobre Serviços de Construção Civil*  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** o(s) abaixo relacionado(s), na condição de **responsável(is) tributário(s)**, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da **Lei 11.829/03**, com as alterações promovidas pela **Leis 11.927/04 e 12.211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/04** e combinadas com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2004 e 2005**, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da **Lei 12.392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15.356/05** e combinada com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 12.445/05**, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de **2006**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
002396/2006	11/5888/03	NELSON DOS SANTOS	103,29
002397/2006	04315/61	JOSE RAMALHO	1.244,81
002398/2006	03595/54	VERA LUCIA FERREIRA PESSAGNO BRESCIA	291,75
002399/2006	03595/54	VERA LUCIA FERREIRA PESSAGNO BRESCIA	2.433,43
002400/2006	15940/02	FLAT CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA	43.993,39
002403/2006	11/2510/03	EDGAR JABBOUR	19.956,83
002404/2006	15940/02	FLAT CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA	991,36

**EDGAR VALVERDE**

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA  
EDITALDENOTIFICAÇÃO**

Pelo presente edital **DECLARO** nulo o(s) lançamento(s) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 26 da Lei nº 11109/2001, publicado no DOM em 03/02/2006, por ter sido operado a decadência em certa area, novo lançamento sera providenciado para a area restante.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL LANÇTO EM UFIC
220.006.227	11/5888/03	NELSON DOS SANTOS	2.988,47

**EDGAR VALVERDE**

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS  
ERRATA**

**CONSIDERANDO** a incorreção na publicação do DOM de 13/07/2006 sobre o numero da notificação de lançamento em nome de João Augusto Seixas, fica a mesma alterada da seguinte forma: **ONDE CONSTA** "...001028/2006", **LEIA-SE** "...001128/2006."

**CONSIDERANDO** a incorreção na publicação do DOM de 13/07/2006 sobre o numero da notificação de lançamento em nome de Newton Roberto Cassani, fica a mesma alterada da seguinte forma: **ONDE CONSTA** "...001029/2006", **LEIA-SE** "...001129/2006."

**CONSIDERANDO** a incorreção na publicação do DOM de 13/07/2006 sobre o numero da notificação de lançamento em nome de Aldo Menossi, fica a mesma alterada da seguinte forma: **ONDE CONSTA** "...001030/2006", **LEIA-SE** "...001130/2006."

**CONSIDERANDO** a incorreção na publicação do DOM de 13/07/2006 sobre o numero da notificação de lançamento em nome de Jose Carlos Garcia, fica a mesma alterada da seguinte forma: **ONDE CONSTA** "...001032/2006", **LEIA-SE** "...001132/2006."

**CONSIDERANDO** a incorreção na publicação do DOM de 13/07/2006 sobre o numero da notificação de lançamento em nome de Ademir dos Santos, fica a mesma alterada da seguinte forma: **ONDE CONSTA** "...001033/2006", **LEIA-SE** "...001133/2006."

**CONSIDERANDO** a incorreção na publicação do DOM de 13/07/2006 sobre o numero da notificação de lançamento em nome de Dettloff Von Simson Junior, fica a mesma alterada da seguinte forma: **ONDE CONSTA** "...001034/2006", **LEIA-SE** "...001134/2006."

**CONSIDERANDO** a incorreção na publicação do DOM de 13/07/2006 sobre o numero da notificação de lançamento em nome de Aristides Meschiatti Nogueira, fica a mesma alterada da seguinte forma: **ONDE CONSTA** "...001035/2006", **LEIA-SE** "...001135/2006."

**CONSIDERANDO** a incorreção na publicação do DOM de 13/07/2006 sobre o numero da notificação de lançamento em nome de Lucio Esteves Junior, fica a mesma alterada da seguinte forma: **ONDE CONSTA** "...001036/2006", **LEIA-SE** "...001136/2006."

**CONSIDERANDO** a incorreção na publicação do DOM de 13/07/2006 sobre o numero da notificação de lançamento em nome de Velder Antonio de Almeida Valongo, fica a mesma alterada da seguinte forma: **ONDE CONSTA** "...001037/2006", **LEIA-SE** "...001137/2006."

**CONSIDERANDO** a incorreção na publicação do DOM de 13/07/2006 sobre o numero da notificação de lançamento em nome de Minael Francisco da Costa, fica a mesma alterada da seguinte forma: **ONDE CONSTA** "...001038/2006", **LEIA-SE** "...001138/2006."

**CONSIDERANDO** a incorreção na publicação do DOM de 13/07/2006 sobre o numero da notificação de lançamento em nome de Maria Aurelia Macchi Pisani, fica a mesma alterada da seguinte forma: **ONDE CONSTA** "...001039/2006", **LEIA-SE** "...001139/2006."

**CONSIDERANDO** a incorreção na publicação do DOM de 13/07/2006 sobre

o numero da notificação de lançamento em nome de Maria Regina Fasioli, fica a mesma alterada da seguinte forma: **ONDE CONSTA** "...001040/2006", **LEIA-SE** "...001140/2006."

**CONSIDERANDO** a incorreção na publicação do DOM de 13/07/2006 sobre o numero da notificação de lançamento em nome de Sebastião Funari, fica a mesma alterada da seguinte forma: **ONDE CONSTA** "...001041/2006", **LEIA-SE** "...001141/2006."

**CONSIDERANDO** a incorreção na publicação do DOM de 13/07/2006 sobre o numero da notificação de lançamento em nome de Sebastião Funari, fica a mesma alterada da seguinte forma: **ONDE CONSTA** "...001042/2006", **LEIA-SE** "...001142/2006."

**CONSIDERANDO** a incorreção na publicação do DOM de 13/07/2006 sobre o numero da notificação de lançamento em nome de Shigueru Mario Hirose, fica a mesma alterada da seguinte forma: **ONDE CONSTA** "...001043/2006", **LEIA-SE** "...001143/2006."

**CONSIDERANDO** a incorreção na publicação do DOM de 13/07/2006 sobre o numero da notificação de lançamento em nome de João Marcos Olivão, fica a mesma alterada da seguinte forma: **ONDE CONSTA** "...001044/2006", **LEIA-SE** "...001144/2006."

**CONSIDERANDO** a incorreção na publicação do DOM de 13/07/2006 sobre o numero da notificação de lançamento em nome de Claudia Mariscal Alves, fica a mesma alterada da seguinte forma: **ONDE CONSTA** "...001045/2006", **LEIA-SE** "...001145/2006."

**CONSIDERANDO** a incorreção na publicação do DOM de 13/07/2006 sobre o numero da notificação de lançamento em nome de Claudia Mariscal Alves, fica a mesma alterada da seguinte forma: **ONDE CONSTA** "...001046/2006", **LEIA-SE** "...001146/2006."

**EDGAR VALVERDE**

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA  
EDITALDENOTIFICAÇÃO**

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Incidente sobre Serviços de Construção Civil*  
O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** o(s) abaixo relacionado(s), na condição de **responsável(is) tributário(s)**, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da **Lei 11.829/03**, com as alterações promovidas pela **Leis 11.927/04 e 12.211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/04** e combinadas com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2004 e 2005**, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da **Lei 12.392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15.356/05** e combinada com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 12.445/05**, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de **2006**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
002394/2006	10/11282/04	AGENOR BROMBIM	3.893,09
002402/2006	51865/96	EDSON MATA DE OLIVEIRA	493,11

**EDGAR VALVERDE**

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA  
EDITALDENOTIFICAÇÃO**

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Incidente sobre Serviços de Construção Civil*  
O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.110/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002 e 2003**, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
002393/2006	13797/02	ORLANDO RODRIGUES DA SILVA	2.399,60
002395/2006	60889/99	WANDERLEY BRASIO	3.100,81

**EDGAR VALVERDE**

Coordenador

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS  
DECISÕES DA SESSÃO DE 23/10/2006 - 2ª CÂMARA**  
**01) Protocolo 10/10.544/04 – ADRIANO DOS ANJOS MAÇAIRA**  
**Relatora:** Gislaine T. R. Clark  
**Assunto:** IPTU – Valor Venal – Classificação do Imóvel por Pavimento –



Legislação Aplicável - Área Construída - Erro de Fato - Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso de ofício, mantendo-se na íntegra a decisão de primeira instância administrativa, que deferiu a impugnação do lançamento do IPTU para o exercício de 2004, retroagindo a 2001, do código de imóvel nº. 039.573.000/02, por restar comprovado nos autos e por procedimento de vistoria da CSFI-DRI-SMF da existência de erro de fato, face o apontamento de áreas ainda não construídas em 2001, determinando a retificação da classificação do imóvel, ano base de depreciação e área total construída, nos termos da Lei nº. 9.927/98 c.c. a Lei nº. 11.111/01 e IN-DRI/SMF nº 001/2004 e artigos 145, III, e 173 do CTN.

**02) Protocolo 810007/01 - JAYRO CAVALCANTI DA SILVEIRA**

**Relatora:** Gislaíne T. R. Clark

**Assunto:** IPTU - Valor Venal - Classificação do Imóvel - Erro de Fato - Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e dado provimento parcial ao recurso de ofício, para complementar a decisão de origem alterando o ano base de depreciação de 1992 para 1979, nos termos do artigo 72 da lei 11.109/01, diante do que já consta na CSCLI-DRI-SMF, mantendo-se no mais a integralidade da decisão de primeira instância administrativa, que modificou a classificação do imóvel codificado como nº. 055.006.544/02 para A-4.0, nos termos da Lei nº. 9.927/98 c.c. a Lei nº. 11.111/01, determinando a retificação e reemissão dos lançamentos de 2001 a 2006, com base em dados colhidos em vistoria fiscal.

**03) Protocolo 50.962/01 - Pérsio Gomes**

**Relatora:** Gislaíne T. R. Clark

**Assunto:** IPTU - Não Incidência - Área de Preservação Ambiental - Vigência de Dispositivo Legal - Inaplicabilidade da Retroatividade para Penalizar - Recurso Voluntário.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e dado provimento ao recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância administrativa, a fim de que se exclua do lançamento do IPTU, do imóvel codificado sob nº 055.086.882/03, a área de preservação ambiental de 390,40 m<sup>2</sup> para os exercícios de 2001 a 2004, em função dos impedimentos de uso e gozo total sobre a área, que impõe a legislação ambiental, nos termos do artigo 5º da Lei nº 5.626/85, alterada pela Lei nº 10.394/99, e Decreto nº 13.338/00. A partir do exercício de 2005 caberá ao recorrente requerer o benefício à luz do Decreto Municipal nº. 14.641/04.

**04) Protocolo 10/15.739/03 - SALOMÃO OSVALDO BARACCAT**

**Relator:** Ivo Zenatti

**Assunto:** IPTU - Unificação de Terrenos - Valor Venal - Classificação do Imóvel - Área de Construída - Área de Terreno - Erro de Fato - Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso de ofício, mantendo-se na íntegra a decisão de primeira instância administrativa que deferiu parcialmente as impugnações de lançamento de IPTU para os exercícios de 2003 e 2004 e a partir de 2005, por restar comprovado nos autos e por procedimento de vistoria da CSFI-DRI-SMF, a unificação dos lotes de terreno com códigos de imóvel nºs 042.114.342/02 e 042.114.399/02 (Prot. 78.778/98), gerando o lote unificado com código de imóvel nº. 024.006.000/02, com área de 2.142,40m<sup>2</sup>, com área construída de 1.373,72m<sup>2</sup>, ano de depreciação de 1998 e tipo/padrão/subpadrão C-2.0, apurados in loco com preenchimento da PIC, nos termos da Lei nº. 9.927/98 c.c. a Lei nº. 11.111/01 e IN-DRI/SMF nº 001/2004.

**05) Protocolo 10/62.956/03 - DANIZA BERTINI FIORETTI**

**Relator:** Ivo Zenatti

**Assunto:** IPTU - Intempestividade na 1ª Instância - Valor Venal - Classificação do Imóvel por Pavimento - Legislação Aplicável - Impossibilidade de Análise de Matéria Constitucional - Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso de ofício, mantendo-se na íntegra a decisão de primeira instância administrativa, que não conheceu das impugnações de lançamento de IPTU para os exercícios de 2001 a 2003, do código de imóvel nº. 055.033.257/02, por serem intempestivas, nos termos do artigo 70, I, da Lei nº. 11.109/01, deferindo as impugnações para os exercícios de 2004 e 2005, restando comprovado nos autos e por procedimento de vistoria da CSFI-DRI-SMF, a divergência entre a classificação do imóvel constante nos carnês e os apurados in loco com preenchimento da PIC, nos termos da Lei nº. 9.927/98 c.c. a Lei nº. 11.111/01 e IN-DRI/SMF nº. 001/2004. De ofício, nos termos da decisão de 1ª instância, decidida a alteração do tipo/padrão/subpadrão para os exercícios de 2000 a 2001 (C-2.5) e 2002 a 2003 (igual ao de 2004/2005) e 2006 (por pavimento e área construída de 713,81 m<sup>2</sup>), nos termos da Lei nº. 9.927/98 (e alterações), Lei nº. 11.111/01 (e alterações), IN-DRI/SMF nº 001/2004 e artigos 145,III, e 173 do CTN, com reemissão dos lançamentos dos tributos incidentes nos moldes da decisão.

**06) Protocolo 12.527/01 - INDASTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**Relator:** Roberto Palma

**Assunto:** IPTU - Perda do Objeto - Recurso Voluntário.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido o recurso voluntário. Porém, não entrou no mérito pela perda de seu objeto em razão da decisão prolatada, com base na Lei nº. 9.927/98 e artigo 149, I, do CTN, nos autos do protocolo nº. 8.249/99, julgado pela 1ª câmara e publicado em 12/04/2006, para o imóvel em questão, codificado no nº. 055.057.455/03.

**ROBERTO PALMA**

Presidente da 2ª Câmara

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS  
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA - 24/10/2006**

**Recurso Voluntário nº 06/10/30.984, anexo ao Protocolo nº 03/10/42.899. Interessado/Recorrente:** TK & M Serviços Técnicos e Manutenção Ltda.

**Assunto:** Impugnação ao AIIM nº 3220 - série "C" - ISSQN.

**CONSIDERANDO,** que a decisão de 1ª instância do Departamento de Receitas Mobiliárias-DRM/SMF foi publicada no D.O.M. em 04 de março de 2005, com indeferimento para a impugnação ao AIIM nº 3220-C, lavrado diante do descumprimento de obrigação principal prevista na legislação de regência do ISSQN, referente ao não recolhimento para o Município de Campinas, em cujo município ficou efetivamente caracterizada a estrutura organizacional e administrativa para a consecução dos serviços.

**CONSIDERANDO,** que o recurso voluntário foi protocolado em 07 de julho de 2006 através do protocolo nº 06/10/30.984, apresentando no requerimento os equívocos quanto à denominação de "IMPUGNAÇÃO" e quanto à numeração do "auto de infração nº 221/2003", mencionando, contudo, corretamente o protocolo inicial do AIIM.

**CONSIDERANDO,** que a informação da decisão de 1ª instância foi publicada no DOM de 04/03/2005 consta da Consulta Oficial de tramitação de protocolos no "Sistema de Protocolos" da Administração Municipal, consulta disponível pessoalmente, por telefone e no sítio da PMC na Internet.

**CONSIDERANDO,** que a legislação municipal, que rege o procedimento administrativo de competência municipal, prevê o prazo de 30 (trinta) dias para recurso - artigo 66 - computados nos termos dos artigos 22 e 23, impedindo o conhecimento além desse prazo - artigo 70, I - todos dispositivos da Lei 11.109/01:

**Art. 23.** Considera-se efetuada a notificação:

**III** - três dias após a publicação, quando por meio de edital, publicado no Diário Oficial do Município;

**Art. 66.** Da decisão de primeira instância administrativa poderá ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias da sua intimação, recurso voluntário, objetivando reformá-la total ou parcialmente.

**Art. 70.** Não será conhecido o requerimento do interessado e o seu recurso, em quaisquer das seguintes hipóteses:

**I** - quando intempestivo, ou após esaurida a esfera administrativa;

**Diante do exposto,** atendendo ao artigo 60 da Lei nº 11.109/2001, artigo 20, VIII, da Lei nº 8.129/94 e artigo 7º, XI, do Decreto nº 11.992/95, **NÃO CONHECHO DO RECURSO VOLUNTÁRIO** ante a inobservância dos critérios de admissibilidade, por sua intempestividade, nos termos do artigo 70, I, da Lei nº 11.109/01.

Campinas, 24 de outubro de 2006.

**ROBERTO PALMA**

Presidente em Exercício da JRT - (Portaria no DOM de 07.10.2006)

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS  
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA - 25/10/2006**

**Notificado(S): CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL (recorrente) Recurso Voluntário nº 06/10/28.437 e Protocolo Principal: 05/10/5.772**

Para sanear o processo acima e colocá-lo em condições de ser julgado, tendo expirado o prazo da Procuração à época do Recurso Voluntário: Procuração Original, com firma reconhecida ou com cópias do RG e do CIC do Outorgante/Outorgado, atendendo o disposto no artigo 38, "b", c.c. artigo 34 do Estatuto Social e ATA de AGO de 27.02.2005 da recorrente, (fls. 16 a 25), ratificando todos os atos praticados.

O Prazo a(o) interessado(a) e/ou representante legal para apresentação das informações e/ou tomar vista **irá até 17/11/2006**, no 8º andar do Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, no horário de expediente.

**ROBERTO PALMA**

Presidente em Exercício da JRT - (Portaria no DOM de 07.10.2006)

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS  
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA - 24/10/2006**

**Notificado(S): GEVISA S/A (recorrente) Recurso Voluntário nº 03/10/26.381 e Protocolo Principal: 74.298/1998**

Para sanear o processo acima e colocá-lo em condições de ser julgado, tendo em vista a ausência de representante legal no Recurso Voluntário:

Procuração, com firma reconhecida ou com cópias do RG e do CIC do Outorgante/Outorgados, atendendo o disposto no artigo 8º do Estatuto Social da recorrente, aprovado na ATA de AGE realizada em 07.12.2000 (fls. 65 a 71), ratificando todos os atos praticados. O Prazo a(o) interessado(a) e/ou representante legal para apresentação das informações e/ou tomar vista **irá até 17/11/2006**, no 8º andar do Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, no horário de expediente.

**ROBERTO PALMA**

Presidente em Exercício da JRT - (Portaria no DOM de 07.10.2006)

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**Protocolo nº 2006/10/26.215 - Int.:** Construtora Samuel Rubinsky Netto Ltda. **DESPACHO: DEFERIDO** o pedido de certidão de informações relativas ao loteamento Jardim das Palmeiras nos termos da O.S. 609, de 29 de agosto de 2001, pagas as taxas devidas (Dec. 10.941/92).

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO  
COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS**

*Pelo Senhor Coordenador José Benedito T. Pelatieri*

De **MARIA EUNICE DA SILVA SANTOS LEAL** - Protocolo nº. 06/10/40724; **"Compareça o interessado"**.

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO  
COORDENADORIA SETORIAL DE OBRAS**

*Pelo Sr. Coordenador Gustavo Garnett Neto*

De **PLANURB PLANEJAMENTO E TOPOGRAFIA S/C LTDA** - Protocolo 06/10/35613 **"Compareça o interessado"**

**COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
E SUBPREFEITURAS - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO  
DE TERRENOS - COFIT  
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações referentes aos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados. Fica Vsa. ciente do prazo de dez (10) dias a contar da data desta publicação para comparecer a este COFIT, sito à Rua Pastor Cícero Canuto de Lima nº 401, Parque Itália e tomar ciência do despacho do referido protocolo.

**COMPROMISSÁRIO** **CÓD.CONTRIB.** **BAIRRO** **Nº PROTOCOLO**  
ROMEU MANTOVANI 05503194603 P. IMPERADOR 04/70/09955  
(26, 27, 28/10)

**COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
E SUBPREFEITURAS - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO  
DE TERRENOS - COFIT**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seu proprietário / possuidor de terreno localizado neste Município, abaixo relacionado, para informá-lo que os protocolos 06/70/4743, 06/70/4744, 06/70/4745 e 06/70/4746 terão prosseguimento com relação a execução de muro e passeio, tendo sido constada a limpeza dos lotes. No que tange ao protocolo 06/70/4775 foi lavrado AIM nº 49211 pela não execução de limpeza do lote. Fica o proprietário ciente do prazo de cinco (05) dias a contar da data desta publicação para comparecer a este COFIT, sito à Rua Pastor Cícero Canuto de Lima nº 401, Parque Itália e tomar ciência do despacho.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ROMEU MANTOVANI	055031947/03	BAIRRO PIMPERADOR	06/10/38194

**COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seu proprietário / possuidor de terreno localizado neste Município, abaixo citado, para informá-lo que fica Vsa. ciente do prazo de dez (10) dias a contar da data desta publicação para comparecer a este COFIT, sito à Rua Pastor Cícero Canuto de Lima nº 401, Parque Itália e tomar ciência do despacho do referido protocolo.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ALZIRA INACIA	999009946	JD.CONCEIÇÃO	97/4001899

(26, 27, 28/10)

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA  
MOÇÃO SOBRE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE  
LEI 3057/2000**

Em decorrência do processo de aprimoramento da Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que tramita na Câmara dos Deputados Federais, através do Projeto de Lei Federal no 3057 e respectivos apensos, dispoendo sobre o parcelamento do solo para fins urbanos, a regularização fundiária das áreas urbanas e dá outras providências. O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas, em reunião ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2006, manifesta interesse no processo e apresenta sua contribuição para este aperfeiçoamento legal. Em função de envolver diretrizes específicas sobre Área de Preservação Permanente (APP), o referido projeto de lei deveria considerar princípios contidos na Agenda 21 brasileira. As APPs são essenciais à manutenção dos recursos hídricos, com seus diversos usos múltiplos, das nascentes, dos ecossistemas, das paisagens, bem como para a preservação da biodiversidade, dos fluxos gênico da flora e fauna, dos solos, e estabilidade geológica, sendo extremamente importante para bem estar das sociedades humanas e para a manutenção e recuperação da qualidade do meio ambiente. A legislação relativa a loteamentos, em aspecto relativo à flexibilização do Código Florestal, como resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) sobre APP, necessita observar Convenções, Tratados e Protocolos internacionais dos quais o Brasil é signatário. Ao propor projeto que pretende regulamentar situação de exceção, no qual será permitida a supressão de vegetação e a realização das intervenções em APPs, o que está se fazendo é o estabelecimento de regras de grande abrangência que não coíbe a degradação ambiental. Não há como aceitar ou emendar texto proposto com este nível de equívoco, permissividade e subjetividade. Até mesmo a sua viabilidade de aplicação e a eficácia são insustentáveis nos termos postos. A não aceitação do Projeto de Lei, por parte da sociedade civil, se impõe como uma medida indispensável para permitir que o assunto possa ser reconsiderado e avaliado de forma responsável e profunda, uma vez que o que está em jogo são áreas protegidas por Lei. Como é do conhecimento geral, metrópoles como Campinas procuram observar disposto no Estatuto da Cidade, principalmente, quanto à revisão do Plano Diretor e a Lei de uso e ocupação do solo. O cumprimento desta imposição precede a qualquer alteração no arcabouço legal, em especial aqueles relativos ao planejamento urbano. Ao mesmo tempo, o Comdema/Campinas acompanha com interesse a tramitação do projeto de Lei Federal, que dispõe sobre a preservação da Mata Atlântica. O referido projeto de Lei, apesar da urgência de aprovação decorrente do desmatamento que devastou mais de 90 % deste importante bioma, se encontra em debate há mais de 14 anos, no Congresso Nacional. Nossa responsabilidade, enquanto sociedade, é não permitir recuo e retrocessos em conquistas alcançadas, sobre o direito de usar e dispor do meio ambiente.

Campinas, 28 de setembro de 2006.

**HÉLIO SHIMIZU**

Presidente em exercício do Comdema - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA  
ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 03/08/2006**

Aos três dias do mês de agosto, de dois mil e seis, realizou-se na sala 118 do CETATE (CATI), Avenida Brasil nº 2340, Campinas, a vigésima terceira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a presença dos seguintes conselheiros, no exercício da titularidade: Alcides Mamizuka (FJPO), Carolina S. de Campos (Secovi), Cíntia Zapparoli (Habitação), Demétrio Vilagra (Ceasa), Dionete Santin (Unicamp), Ernestina Gomes Oliveira (Proesp), Fabíola Scombatti Paulucci (Urbanismo), Gilberto de Almeida (Macrozona 3), Hélio Shimizu (Macrozona 4), Ivo Papaiz Júnior (Jurídico), Jairo Alves Júnior (CIESP), Márcia T. Vigorito (Sanasa), Maria Lucia Zuccari (Embrapa), Mayla Porto (Seplama), Ney Hoffmann (Macrozona 2), Paulo Namur Claro (CATI) Roseli Buzanelli Torres (IAC), Tereza Nunes (Educação), Thelma Regina G. da Silva (PUCC) e Vera Lúcia Graziano da Silva (PUCC). Suplente presente: Maria Fernanda Chiochetti (Seplama). A presidente do Comdema, Mayla Porto, inicia a reunião pelos comunicados dos conselheiros. O conselheiro Ney pergunta sobre o empreendimento na Fazenda Santa Eudóxia. Como o assunto não pertence à pauta, opta-se por convocar a Comissão Técnica de Análise do Território e Gestão de Recursos Naturais para analisar a questão e depois trazer para o pleno discutir. O conselheiro Shimizu informa que adotou as providências definidas pelo pleno, quanto à lista de discussão do Comdema. Em função de Resolução do Conselho, relativa à Lei e ao Regimento Interno do Comdema, segundo o mesmo, há dois (2) conselheiros que perderiam seu mandato, na 57ª reunião ordinária: André Kaplan (IAB) e Renata Barreto Freire (Sindicato dos Bancários). O conselheiro Shimizu entende que, pelo fato da Resolução ter sido aprovada na 55ª reunião ordinária, o controle da frequência dos conselheiros deve ser observado rigorosamente a partir da 56ª reunião ordinária. Neste sentido, os conselheiros poderiam manter seus mandatos, caso estejam presentes na 58ª reunião ordinária, marcada para o dia 28/08. A presidência pede para registrar que houve um problema de incorreção do e-mail da conselheira Renata, assim, ela não estava sendo

avisada das reuniões, o que a seu modo de entender justifica as ausências. O problema deverá ser corrigido. Também houve um erro de interpretação sobre a suplência da entidade IAB que ao enviar um suplente da própria entidade foi recusado, mas a entidade não possui entidade suplente, então, deverá ser aceito o suplente indicado pela entidade para não penalizar o membro titular. Em função desses problemas, a presidência deverá efetuar um comunicado explicando a situação das frequências dos conselheiros. Com anuência do pleno do Conselho, o procedimento a ser adotado pela Presidência do Comdema fica definido. A Presidente do Comdema comunica recebimento de convite para participação dos conselheiros no "Encontro Municipal de Revisão do Plano Diretor", que ocorrerá nos dias: 09, 10 e 11 de agosto, sempre às 18:30 horas, na Estação Cultura, assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Solicita a participação de todos devido à importância das discussões para a cidade, uma vez que o Comdema tem sempre feito se representar nessas ocasiões. A Minuta do Projeto de Lei do Plano Diretor e o respectivo Caderno de Subsídios Técnicos, recebidos em reunião do Conselho da Cidade, no qual o Comdema tem assento, estarão disponíveis na Secretaria Executiva do Comdema no DMA – 1º andar, para os conselheiros interessados em consultar o material. A conselheira Ernestina solicita que a presidente encaminhe à coordenação dos trabalhos de revisão do Plano Diretor pedido para extensão do prazo de apreciação e discussão pela comunidade, eis que considera o mesmo insuficiente para uma boa contribuição, sobretudo em razão dos afazeres profissionais que possui, o que inviabilizaria uma melhor leitura das propostas apresentadas. A conselheira Mayla diz que encaminhará, mas acha difícil mudar o cronograma nesta altura do processo, que esta mesma reivindicação foi apresentada por outro membro da Proesp no Conselho da Cidade, a proposta foi discutida naquele fórum e verificou-se a impossibilidade do adiamento. Diz que é importante considerar que este afinamento é ruim para todos e só acontece, porque o prazo de 10 anos para se efetuar a revisão do Plano não foi cumprido pelas gestões executivas anteriores, e agora esta administração foi obrigada a correr com o processo de revisão, tendo em vista o prazo final, uma vez que o Plano é de 1996. Mesmo assim, o Plano foi amplamente discutido, nos conselhos, reuniões por macrozonas e mais de 70 reuniões por segmentos havidas desde o início deste ano, conforme a equipe técnica ia tendo material para divulgar, uma vez que gastou-se muito tempo para atualização das bases cadastrais que estavam desatualizadas na prefeitura desde 2001, e foi preciso efetuar esse trabalho relativo a vários anos de atraso em poucos meses. Tem sido um trabalho muito cansativo e de fôlego, onde a equipe técnica tem procurado fazer o melhor possível, dentro do prazo que é estreito para todos. Encerrando o assunto e considerando que o arquivo eletrônico, relativo ao Título da Política de Meio Ambiente, no Plano Diretor, foi enviado aos conselheiros previamente, a presidente do Comdema abre palavra para as considerações e contribuições sobre a temática. De modo geral, as observações dos conselheiros se concentram na construção das frases e para um melhor entendimento na leitura da Lei, não havendo manifestações contrárias à proposta apresentada. Os conselheiros discutem a questão conceitual relativa aos Parques Lineares e Áreas de Preservação Permanente (APP), em particular com relação ao inciso XXIX, na Seção II, que trata das diretrizes gerais das Macrozonas, e na Subseção II, que trata das diretrizes de recursos hídricos, permeabilidade do solo e drenagem, no *caput* de artigo que prevê implantação de quadra de esportes em áreas de várzea. Após ampla discussão, há consenso de que inciso e *caput* de artigo devem sofrer supressão do termo quadra de esportes, com manutenção do termo parques lineares. Na Subseção I, que trata das diretrizes da gestão ambiental, no inciso XXV, a periodicidade da Conferência Municipal do Meio Ambiente seguirá o definido nas esferas Estadual e Federal, ou seja, a cada dois anos. O aperfeiçoamento das propostas foi efetuado com as procedentes observações dos conselheiros. Face ao problema de quorum, a partir das 16 horas, houve o entendimento geral que outras sugestões de emenda ao texto seriam incorporadas apenas por consenso. A totalidade das sugestões de mudanças no texto foram anotadas no computador da Presidente do Comdema, que as encaminhará à Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor de Campinas. Nada mais havendo a discutir, a Presidente Mayla Porto deu por encerrada a reunião, às 17:30 horas. Eu, Maria Fernanda Chiochetti, lavrei a presente ata.

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA  
ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 19/06/2006**

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e seis, realizou-se na sala 118 do CETATE (CATI), na Avenida Brasil nº 2340, Campinas/SP, a quinquagésima quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a presença dos seguintes conselheiros, no exercício da titularidade: Alcides Y. Mamizuka (FJPO), André L. Masili (AELO), Angela Podolsky (Macrozona 1), Antonio Carlos de Almeida (Sehab), Carlos Abrahão (Saúde), Carlos Fernando de Andrade (Unicamp), Cláudio Vilas Boas Hacker (Novo Encanto), Demétrio Vilagra (Ceasa), Dionete Santin (Unicamp), Dirival Setsuo Nakamura (Urbanismo), Edison Stahl (Jurídico), Ernesto Dimas Paulella (CMC), Gilberto Penteado de Almeida (Macrozona 3), Hamilton Rodrigues (AEAC), Hélio Shimizu (Macrozona 4), Isaac M. da Silva (Macrozona 5), Jairo Alves Jr (CIESP), Leonardo Shishito (Macrozona 6), Márcia Vigorito (Sanasa), Mayla Y. Porto (Seplama), Ney Hoffmann (Macrozona 2), Plínio Escher Júnior (Cetesb), Régis Maciel (Sindicato Rural de Campinas), Rosana Ribas Grigoletto (Sindicato dos Eletricistas), Tereza Nunes (Educação), Thelma da Silva (PUCC) e Ulisses Costa (CATI). Convidados presentes: Carolina S. Campos (Secovi) e Maria Fernanda Chiochetti (Seplama). A Presidente do Comdema, Mayla Porto, iniciou a reunião abrindo a palavra para os conselheiros que tivessem informes a dar. O conselheiro Ney solicitou informações sobre empreendimento na Fazenda Santa Eudóxia e protestando contra a extensão da linha de ônibus do Village Campinas para área com ocupação irregular. A presidência solicitou que ele fornecesse mais dados sobre o empreendimento, para poder verificar se há algum protocolo em andamento na prefeitura, explicando que dá muito trabalho procurar com informações genéricas não confirmadas. Em função da falta de informações precisas e devido à discussão que se sucedeu sobre o assunto, houve um consenso, sobre o estabelecimento de um rito de trabalho sugerido pela presidente, qual seja, os conselheiros podem e devem trazer questões para o pleno, socializando informações, mas precisam apresentar informações mais elucidativas, pois a presidência não tem condições de memorizar tudo o que é falado ou sugerido, e as vezes os dados não batem, e se perde um tempo enorme para montar o quebra-cabeça, lembrando ainda que o Conselho está novamente sem secretária, eis que a Cristina solicitou licença não remunerada por dois anos. Ficou acertado então, que os conselheiros sempre encaminharão por escrito (e-mail, ofício ou memorando), uma solicitação de informação ou comunicação sobre determinado assunto para a presidência, constando os dados básicos, para que isso fique formalizado e documentado junto à secretaria do Conselho. Facilitando para que a presidência dê os devidos encaminhamentos burocráticos. Este encaminhamento por escrito poderá se dar previamente ou posteriormente à reunião onde a temática for abordada. Caso haja o interesse em iniciar um processo, o pleno distribuirá à respectiva Comissão Técnica para elaboração de parecer. O conselheiro Paulella solicitou informações sobre o licenciamento de obras públicas envolvendo a Sanasa, especialmente no que se refere às obras da Av. Princesa D' Oeste. A conselheira representante da Sanasa informou que as licenças foram providenciadas. Em seguida, o conselheiro Shimizu comunica que distribuiu jornal da Transur, na edição de junho, que contém na página 4 um artigo de sua autoria sobre resíduos urbanos. Comunica que haverá encontro da rede brasileira de Agendas 21 Locais da região sudeste, no período de 28 a 30 de junho, em São Vicente. Entre os objetivos do encontro consta troca de informação e intercâmbio de experiências visando a construção da Agenda 21 Local. O conselheiro Shimizu sugere que Campinas participe deste encontro, inclusive o poder público municipal. A conselheira Mayla entende que o Comdema deva discutir o assunto com a finalidade de incorporar as diretrizes da Agenda 21 às políticas públicas locais. Na próxima reunião haverá apresentação de breve histórico sobre o Fórum Agenda 21 Campinas, para que o Conselho avalie a forma de participação neste processo. O conselheiro Shimizu apresenta texto de moção sobre projeto de lei federal 3057/2000, que trata sobre loteamentos. A conselheira

Mayla propõe adendo à moção, sendo acatada pelo autor da proposta. O conselheiro Mamizuka apresenta emenda supressiva. Conselheiros do segmento empresarial solicitam o adiamento da discussão para melhor análise da proposta. Há consenso de que a matéria deverá ser inserida na Ordem do Dia da próxima reunião, cuja proposta será encaminhada previamente por correio eletrônico. O conselheiro Shimizu, em seguida, apresenta proposta de resolução sobre aplicação do regimento interno do Comdema. Colocada em discussão para apreciação dos conselheiros, a proposta ganha aprovação da unanimidade do pleno do Conselho. A presidente Mayla comunica que a proposta do governo para a revisão do Plano Diretor apresenta nove macrozonas. O conselheiro Mamizuka destaca a importância da gestão ambiental dentro do processo de revisão do Plano Diretor de Campinas. Mayla, pontua que estas questões todas perpassam pela transversalidade da temática ambiental, pois não há nenhum assunto que fique fora do meio ambiente. Assim, é imprescindível que se mude a estrutura administrativa hoje existente, que não dá conta de lidar com os problemas existentes. Nesse cenário, a gestão ambiental é fundamental para que efetivamente se possa falar de uma política pública de meio ambiente para a cidade. Órgãos diversos e dispersos tratando de assuntos ambientais não contribuem para o eficaz monitoramento ambiental. Um departamento de meio ambiente é muito pouco para uma cidade do tamanho de Campinas, é preciso se pensar em outra estrutura, talvez, Coordenadoria, Secretaria, Superintendência ou Agência. Vários conselheiros endossaram este entendimento e a discussão se ampliou. Abrahão relatou a experiência da Coordenadoria que existiu na época de Jacó Bittar, o representante da Cetesb destacou o modelo de Agências existentes em outros países. Devido a importância do assunto, o assunto deverá ser retomado na próxima reunião ordinária do Comdema, para maior aprofundamento na análise do processo de revisão do Plano Diretor de Campinas, na busca da cidade que queremos. Nada mais havendo a discutir, a presidente Mayla Porto deu por encerrada a reunião, às 17 horas. Eu, Maria Fernanda Chiochetti, lavei a presente ata.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10/07/2006

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e seis, realizou-se na sala 118 do CETATE (CATI), na Avenida Brasil nº 2340, Campinas, a quinquagésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a presença dos seguintes conselheiros no exercício da titularidade: Alcides Mamizuka (FJPO), Ângela Podolsky (Macrozona 1), Carlos Fernando Andrade (Unicamp), Dionete Santin (Unicamp), Edison Stahl (Jurídico), Ernesto Dimas Paulella (CMC), Fabíola Scombatti F Paulucci (Urbanismo), Hamilton Rodrigues (AEAC), Hélio Shimizu (Macrozona 4), Isaac M da Silva (Macrozona 5), Jairo Alves Júnior (CIESP), Janete do Prado Navarro (Saúde), Leonardo Shishito (Macrozona 6), Lucas Yamakawa (Ceasa), Márcia Vigorito (Sanasa), Mayla Porto (Seplama), Ney Hoffmann (Macrozona 2), Peter Traue (Instituto Ambiental Social), Plínio Escher Júnior (Cetesb), Régis Maciel (Sindicato Rural de Campinas), Rogério Patiri (Escola Viveiro Artesã), Rosana Ribas Grigoletto (Sindicato dos Eletricitários), Tereza Nunes (Educação), Thelma R. da Silva (PUCC), Ulisses Costa (CATI) e Vera Lúcia Graziano da Silva (PUCC). Suplentes presentes: Carlos Abrahão (Saúde) e Maria Fernanda Chiochetti (Seplama). A Presidente do Comdema, Mayla Porto, inicia a reunião agradecendo uma vez mais a CATI, em nome do conselheiro Ulisses, pela realização das reuniões do Comdema em suas dependências, tem sido fundamental este apoio recebido. A seguir abre a palavra para informes dos conselheiros. Conforme havia comunicado em reunião anterior, o conselheiro Ney apresenta o resultado do levantamento sobre o empreendimento na Fazenda Santa Eudóxia e a extensão da linha de ônibus do Village Campinas para a ocupação irregular em área de preservação permanente. Após encaminhar o ofício solicitando esclarecimentos à Prefeitura sobre consequências ambientais de extensão da linha de ônibus para o loteamento irregular denominado Chácaras Piracambaia, o conselheiro entende que o Comdema deveria se envolver com o assunto, sobretudo considerando a possibilidade de remoção de famílias que estão ocupando áreas de risco e a recomposição da mata ciliar no Ribeirão Anhumas que deveriam ser promovidos pela administração municipal. O mesmo se aplica para glebas envolvendo a implantação de condomínio fechado em duas regiões: Estância Santa Eudóxia e Recanto do Guarã. Destaca que o Plano Local da Gestão Urbana de Barão Geraldo (PLGUBG) permite a urbanização das Fazendas Santa Genebra e Rio das Pedras. Em função do processo de revisão do Plano Diretor de Campinas e posterior adequação do Plano Local, o conselheiro entende que a Comissão Técnica de Análise do Território e Gestão dos Recursos Naturais (CTATGRN), poderia se manifestar sobre a matéria. O conselheiro Shimizu informa que artigo de sua autoria sobre resíduos urbanos, havia sido publicado no jornal Correio Popular, em edição de 28/06. Comunica que, conforme havia sido definido em reunião do Comdema, participo do Encontro da Região Sudeste na Rede Brasileira de Agendas 21 Locais, no período de 28 a 30 de junho, em São Vicente (SP). Nesta ocasião, conheceu processos de construção da Agenda 21 Local, em: bairro ou conjuntos de bairros, bacia hidrográfica, biomas e municípios. Alguns impressos sobre experiências dos processos de Agenda 21 Local foram disponibilizados aos conselheiros, inclusive cópia da carta de princípios para a Rede Brasileira. Em função do apoio da Prefeitura, através do Departamento de Meio Ambiente, e da Câmara Municipal, pela sua Presidência, os impressos do Encontro Regional devem ser incorporados a acervo do Fórum Agenda 21 Campinas. Finalmente, o conselheiro Shimizu cita a publicação do Decreto Estadual, número 50.889, de 16 de junho de 2006, que dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural e compensação da área de Reserva Legal de imóveis rurais no Estado de São Paulo e dá providências correlatas. Atendendo a pedidos dos conselheiros Ângela e Plínio, a conselheira Mayla informa sobre a obra de pavimentação em estrada vicinal no interior da APA, paralisada por determinação do senhor Prefeito, para se apurar se estaria contrariando deliberação do Conselho Gestor que aprovou a realização de teste de pavimentação naquela estrada. O conselheiro Mamizuka sugere que Diretor de Planejamento da Prefeitura e Presidente do CONGEAPA, seja convidado a participar da próxima reunião do Comdema, para informar sobre as principais questões que estão envolvendo a APA neste momento. Complementando, a conselheira Dionete reafirma a necessidade da presença do Diretor do Deplan para explicitar os critérios para o estabelecimento das novas macrozonas no Plano Diretor, em especial a macrozona da região do aeroporto. Decidiu-se então, que o senhor Alair Godoy será convidado para participar da próxima reunião do Conselho. As atas das reuniões extraordinária 21ª e ordinária 55ª, foram submetidas à apreciação do Conselho, sendo aprovadas. Sendo que na ata 55ª foi efetuada uma alteração da fala do conselheiro Paulella, registrando-se ainda, que nesta data a conselheira Márcia da Sanasa, entregou ao conselho uma cópia da licença ambiental do DEPRN relativa às obras que a Sanasa está efetuando na avenida Princesa D'Oeste. Na Ordem do Dia, a Presidente Mayla comunica que a proposta sobre a temática ambiental ainda não foi concluída pelo Departamento de Meio Ambiente (DMA), dentro do processo de revisão do Plano Diretor de Campinas. No entanto, Mayla traz para discussão, alguns eixos básicos que propõe devam ser inseridos no Plano revisado: a) implantação de grandes eixos verdes na cidade que objetivam ampliar a cobertura vegetal, recuperar áreas degradadas e ser espaços de qualificação e requalificação ambiental. Estes eixos verdes seriam constituídos por a) corredores ambientais estratégicos (compostos inicialmente pelos rios Capivari, Atibaia e ribeirão Anhumas); b) quatro parques públicos temáticos (da Mata no pq. Sta Bárbara, das águas no pq. Prado, Botânico na fazenda Bradesco e do café no Lago do Café); c) Parques Lineares (do rio Capivari – trecho cerâmicas, Ribeirão Anhumas, Ribeirão das Cabras, Ribeirão das Pedras, Córrego Pium, Córrego da Vila União e Córrego Piçarrão); d) Vias Verdes (arborização adequada, onde for tecnicamente possível das principais avenidas); e) Polígono de Multiplicidade Ambiental (na região central - 5x1). Está chamando de 5x1 porque com uma medida (arborização adequada) se consegue pelo menos 5 resultados significativos para a melhoria da qualidade ambiental (diminuição da poluição do ar, redução da poluição sonora, melhoria da permeabilidade do solo, maior conforto térmico e embelezamento paisagístico). Em face da necessidade de se iniciar a apresentação sobre o processo de formação

do Fórum Agenda 21 Campinas, a proposta do DMA relativa à temática ambiental dentro do Plano Diretor, assim que concluída, será encaminhada pelo correio eletrônico e retornará à pauta para debate na próxima reunião no Conselho. Os conselheiros Régis e Shimizu apresentam um relato histórico do processo de construção da Agenda 21 em Campinas, complementado pelo conselheiro Abrahão. O conselheiro Plínio sugere que o Comdema convoque uma reunião com os demais Conselhos Municipais visando articular o Fórum Agenda 21 Campinas. O conselheiro Jairo levanta questão quanto a forma jurídica para receber financiamento necessário ao processo de construção da Agenda 21 Local. Na próxima reunião, o assunto voltará a ser discutido pelo Conselho. Nada mais havendo a discutir, a Presidente Mayla Porto deu por encerrada a reunião, às 17 horas. Eu, Maria Fernanda Chiochetti, lavei a presente ata.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 31/07/2006

Aos trinta e um dias do mês de julho, de dois mil e seis, realizou-se na sala 118 do CETATE (CATI), Avenida Brasil nº 2340, Campinas, a quinquagésima sétima reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a presença dos seguintes conselheiros, no exercício da titularidade: Alcides Mamizuka (FJPO), André Luis Masili (AELO), Ângela Podolsky (Macrozona 1), Antonio Carlos de Almeida (Habitação), Carlos Abrahão (Saúde), Cláudio Vilas Boas Hacker (Novo Encanto), Cristina Gonçalves Rodrigues (Embrapa), Dionete Santin (Unicamp), Ernestina Gomes de Oliveira (Proesp), Fabíola Scombatti Paulucci (Urbanismo), Hamilton Rodrigues (AEAC), Hélio Shimizu (Macrozona 4), Isaac Martins da Silva (Macrozona 5), Ivo Papaiz Júnior (Jurídico), Jairo Alves Júnior (CIESP), José Luiz Melo (Habicamp), Leonardo Shishito (Macrozona 6), Lucas Yamakawa (Ceasa), Márcia T Vigorito (Sanasa), Mayla Porto (Seplama), Ney Hoffmann (Macrozona 2), Paola Charry Sierra (Plantando do Paz na Terra), Plínio Escher (Cetesb), Rosana R. Grigoletto (Sindicato dos Eletricitários), Roseli Buzanelli Torres (IAC), Tereza Nunes (Educação), Thelma R da Silva (PUCC), Ulisses Costa (CATI) e Vera Lúcia Graziano da Silva (PUCC). Suplentes presentes: Carolina de Campos (Secovi) e Maria Fernanda Chiochetti (Seplama), registre-se ainda a presença de um representante do DEPRN. A Presidente do Comdema, Mayla Porto, inicia a reunião com informações gerais sobre o andamento dos trabalhos de revisão do Plano Diretor, em seguida apresenta o senhor Alair Godoy, Diretor do DEPLAN, agradecendo sua presença e o pronto atendimento ao convite do Comdema para fazer exposição sobre as propostas em discussão relativas as macrozonas. Alair passa a apresentar as alterações propostas e as justificativas que levaram a equipe técnica da SEPLAMA a propor novas divisões. Se o Plano de 1996, em vigor, dividia o município em sete macrozonas, a proposta atual passa a dividir o município em nove macrozonas. A conselheira Ernestina chama atenção para as diretrizes viárias para a macrozona 2, que induz à urbanização de uma área pertencente ao sistema de drenagem do rio Atibaia. Os conselheiros Abrahão e Dionete defendem que se retome a proposta do Comdema, em gestão anterior, no sentido de ampliar a APA municipal sobre a macrozona 2. Como não há consenso sobre o encaminhamento deste assunto, os questionamentos continuam com relação à macrozona 7 e o traçado do projeto de ampliação do aeroporto de Viracopos. Há preocupação com remanescente de fragmento do Cerrado e unidades de produção agropecuária consideradas modelo de gestão rural. O Diretor do DEPLAN esclarece os pontos levantados e assinala que faltam informações precisas sobre o perímetro da expansão do Aeroporto de Viracopos o que preocupa os técnicos da SEPLAMA. Informa ainda, que na elaboração dos Planos Locais de Gestão de cada macrozona, que serão efetuados após a aprovação do Plano Diretor pela Câmara Municipal, serão tratadas as especificidades de cada região. O conselheiro Shimizu entende que a regularização de loteamentos no entorno do aeroporto de Viracopos, devem ser avaliados em função das condições de vida no local, porque grande parte das famílias utilizam fossas negras para esgoto e fazem ligação clandestina da energia elétrica, conforme informou a própria Infraero ao Comdema. O conselheiro Mamizuka chama atenção para a macrozona 9 e sua vocação para terminal de cargas ferroviário e rodoviário. Finalizando a explanação sobre as macrozonas, Alair, na condição de presidente do CONGEAPA, passou a responder perguntas dos conselheiros sobre ações em curso na região da APA. A conselheira Ângela solicita esclarecimentos sobre a pavimentação de estrada em Sousas e posterior iluminação. O senhor Alair esclarece que a área da Brasilinvest pertence ao perímetro urbano no interior da APA, que tanto o CONGEAPA, como o CONDEPACC haviam aprovado a pavimentação daquela via. Em face da carência de informações, há consenso sobre a conveniência do envio das atas do CONGEAPA e do Comdema para conhecimento dos respectivos conselheiros. Em função do adiantado da hora, haverá reunião extraordinária, no dia 03 de agosto, quinta-feira, às 14 horas, com finalidade de concluir a discussão sobre o Título V do Plano Diretor, que trata da Política de Meio Ambiente. A presidente Mayla Porto submete, à apreciação dos conselheiros, a ata da 56ª reunião ordinária. O conselheiro Ney chama atenção para sua fala no expediente da reunião. Com ressalva da correção, a ata da 56ª reunião ordinária fica aprovada. Finalizando com os informes dos conselheiros, o vice-presidente do Comdema, Hélio Shimizu, comunica que a lista de discussão do Conselho tem apresentado polêmicas sobre temas incompatíveis com este espaço de discussão. Em função disso, fica acertado que os associados da lista que ultrapassarem os limites e critérios estabelecidos pelo moderador, deverão ser comunicados da sua exclusão sumária da lista de discussão do Comdema. Quanto aos comunicados administrativos da Presidência e Secretaria Executiva do Comdema, esta se efetivará através do catálogo de endereços eletrônicos do Conselho. A presidente informa a conselheira Ernestina que existem protocolos para serem apreciados, que está aguardando uma orientação da coordenação da Comissão de Análise, e como ela esteve ausente nas últimas reuniões, não foi encaminhado. A conselheira Ernestina explica que se encontra com muitos afazeres profissionais e pessoais e sugere que seja eleito um novo coordenador para a Comissão de Análise do Território e Gestão dos Recursos Naturais, o que é aceito e deverá ocorrer na próxima reunião ordinária. O conselheiro Shimizu informa que haverá uma reunião pública do grupo de trabalho tripartite (Comdema, Prefeitura e Câmara Municipal) proposto por este conselheiro, no dia 24 de agosto, no Plenário da Câmara, para iniciar a discussão do processo de elaboração de minuta do Projeto de Lei sobre Resíduos Urbanos. Informa também, que protocolou ofício da entidade que representa no Conselho, no qual apresenta posição sobre a revisão do Plano Diretor, no dia 3 de julho. Finaliza esclarecendo que preencheu cadastro do Fórum Agenda 21 Campinas para inserir nosso processo na Rede Brasileira de Agendas 21 Locais, que será consolidada num Encontro Nacional, marcado para período de 16 a 18 de agosto, em Brasília (DF), onde deverá participar. A presidente Mayla esclarece, que esta iniciativa se deve à militância incansável do conselheiro Hélio, e como ainda não há uma formalização do Fórum Agenda 21 Campinas, a cidade não podia ficar fora dos processos estaduais e nacionais cujas agendas não param, então, concordou-se em registrar os dados de Campinas, até mesmo porque a cidade já havia iniciado o processo anteriormente e este se desarticulou, mas isto não significa nenhuma decisão do estabelecimento de instância ou coordenação, o que será definido em reuniões futuras. Como presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, consta como o contato responsável na rede, em razão desta temática ser importante e até que se tenha um desenho melhor consolidado para as ações da Agenda 21 local. Considerando a proposta do conselheiro Plínio, em reunião anterior do Comdema, há sugestão de que a Presidência do Conselho convide os demais Conselhos Municipais para reunião visando discutir a retomada das atividades do Fórum Agenda 21 Campinas, em data a ser definida. A conselheira Roseli chama atenção para as podas drásticas de árvores que continuam a acontecer na cidade, o que contou com as considerações dos conselheiros Dionete e Abrahão. A conselheira Mayla informa que enquanto diretora do Depto de Meio Ambiente, teve que intervir para a EMDEC paralisar as podas drásticas relacionadas à implantação do monitoramento de câmeras pela cidade, por entender ser desnecessária a poda radical, para melhor realizar o monitoramento, uma vez que isto não acontece em lugar nenhum do mundo, não obtendo justificativas técnicas para tal. Teve uma conversa também com o diretor do DPJ, Ronaldo de Souza, solicitando explicações e que orientações

técnicas mais adequadas fossem dadas aos funcionários, no que foi atendida. Ficou aprovada a necessidade do Conselho oficializar as autoridades competentes e a imprensa, chamando atenção para o problema. A presidente solicita, então, que os conselheiros lhe enviem material técnico e fotográfico para que ela possa montar a manifestação. O conselheiro Plínio levanta a questão dos processos e procedimentos de licenciamento e a conveniência de aproximação com Secretaria de Estado do Meio Ambiente. A conselheira Mayla informa que inclusive, já se reuniu com os assessores do Secretário Estadual de Meio Ambiente para tratar da possibilidade da municipalização de alguns licenciamentos, havendo a necessidade do estabelecimento de convênio com a prefeitura para que tal venha a ocorrer. Só que para isto, é necessário ter uma estrutura operacional que dê conta dessas atribuições. Nada mais havendo a discutir, a Presidente Mayla Porto deu por encerrada a reunião, às 17:30 horas. Eu, Maria Fernanda Chiochetti, lavei a presente ata.

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### CONVOCAÇÃO

**CONVOCO** a servidora estagiária **RENATA FERRAMOLA**, matrícula 108.226-4, para comparecer no **dia 31 de outubro de 2.006 às 15h00**, no 5º andar sala 14 – Paço Municipal para ciência da decisão aposta no **protocolado nº 06/10/30.747**.

**MÉRCIA ANAIR AGNELO**

Comissão Permanente de Avaliação Probatória/SMRH

(26 E 27/10)

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

**PORTARIA N.º 67043/2006 - Exonerar** a pedido, o senhor **ARISTIDES BARROS DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 112145-6, do cargo em comissão de Supervisor Departamental de Finanças, junto à Supervisão Departamental de Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças. Esta portaria entra em vigor a partir de 31/10/2006.

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE VIGILÂNCIA SAUDE

**PROT:** 06/50/01820 PSO.

**INTERESSADO:** VILANIR DE OLIVEIRA RAMOS PIZZARIA ME.

**ASSUNTO:** RECURSO FORA DO PRAZO LEGAL.

**INDEFERIDO.**

**PROT:** 06/50/00781 PSO.

**INTERESSADO:** PRISCILA BASSETO ME.

**ASSUNTO:** EMISSÃO DO CADASTRO, E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA CANTINA.

**DEFERIDO.**

**PROT:** 06/50/01819 PSO.

**INTERESSADO:** VILANIR DE OLIVEIRA RAMOS PIZZARIA ME.

**ASSUNTO:** RECURSO FORA DO PRAZO LEGAL.

**INDEFERIDO.**

**PROT:** 06/50/01834 PSO.

**INTERESSADO:** SANTHIAGO COMERCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL E GAS DE COZINHA LTDA.

**ASSUNTO:** EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA.

**DEFERIDO.**

**ELEN FAGUNDES C. TELLI**

Coor.Visa Sudoeste

### A COODENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

**PROTOCOLO:** 06/70/06664 PS

**INTERESSADO:** JAIR JOÃO DA SILVA

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/50/01668 PSO

**INTERESSADO:** LODRON & LODRON BAR E LANCHONETE LTDA ME

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/05046 PS

**INTERESSADO:** ANA PAULA GIOVANNETTI

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/00848 PS

**INTERESSADO:** ALDEMAR ROBERTO LAVORATTI CAMPINAS ME

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/02327 PS

**INTERESSADO:** BARONI & CROZARA LTDA ME

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/06205 PS

**INTERESSADO:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA DE SILVIA ANDREA ATADIA CERQUEIRA LEITE, CRM 80444

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/05743 PS

**INTERESSADO:** CLÍNICA LG PENTEADO LTDA

**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESP.TÉC.MÉDICA DE GUILHERME STORINO PENTEADO, CRM 44.069

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/06204 PS

**INTERESSADO:** MARIA VIRGINIA R FRANCO MIYAHARA

**ASSUNTO:** BAIXA DE RESP.TÉC. MÉDICA DE MARIA VIRGINIA R FRANCO MIYAHARA, CRM 103205

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/05252 PS

**INTERESSADO:** MARIO CELIO DE MORAES

**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA MÉDICA DE MARIO CELIO DE MORAES, CRM 49.666

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/05048 PS

**INTERESSADO:** MICHAL BOGDAN SOKOLOWSKI

**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESP. TÉC. MÉDICA DE MICHAL BOGDAN SOKOLOWSKI, CRM 50634

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/06657 PS

**INTERESSADO:** DROGARIA SR CAMPINAS LTDA ME

**ASSUNTO:** AUSÊNCIA POR MOTIVO DE FÉRIAS, PERÍODO DE 30/09/2006 31/10/2006

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/06513 PS

**INTERESSADO:** OTTO BOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA

**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – REDUÇÃO DE CLASSE DE ATIVIDADE E REPRESENTANTE LEGAL.

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/01645 PS

**INTERESSADO:** ALEX SANDRO MARIA BAR E RESTAURANTE LTDA ME

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/03617 PS

**INTERESSADO:** ALEX SANDRO MARIA BAR E RESTAURANTE LTDA ME

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/02786 PS

**INTERESSADO:** CQC TECNOLOGIA EM SIDTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/02787 PS

**INTERESSADO:** CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/06608 PS

**INTERESSADO:** VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVO LTDA

**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA DE WALTER CORSI JR, CRM 49.271

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/05050 PS

**INTERESSADO:** HELOISA DE ANDRADE CORDER

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/5917 PS

**INTERESSADO:** POLICLÍNICA ANDRADE NEVES LTDA

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/05945 PS

**INTERESSADO:** COMÉRCIO DE DOCES AMOREIRAS LTDA ME

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/06182 PS

**INTERESSADO:** DROGARIA POVODENIAK LTDA

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/06218 PS

**INTERESSADO:** IRMÃOS MAROSTEGAN LTDA ME

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO 3301 E RECURSO DATADO DE 11/09/2006

**INDEFERIDO POR FALTA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

**PROTOCOLO:** 05/70/05538 PS

**INTERESSADO:** HOSPITAL METROPOLITANO S/C LTDA

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA HOSPITALAR

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/04205 PS

**INTERESSADO:** VEREDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODS PARA LIMPEZA LTDA ME

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/05751 PS

**INTERESSADO:** SEDNA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/02993 PS

**INTERESSADO:** ROBERTO ANTONIO GOBBO

**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ODONTOLÓGICA DE ROBERTO ANTONIO GOBBO CRO 25209

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/05744 PS

**INTERESSADO:** CLÍNICA LG PENTEADO LTDA

**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/06208 PS

**INTERESSADO:** LATICINIOS BETIM LTDA EPP

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/05957 PS

**INTERESSADO:** PÁES E DOCES LOURENÇO E GONZALEZ LTDA

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 05/70/03345 PS

**INTERESSADO:** WALFI INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RIBERTO TONON CRQ 04212875

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/03178 PS

**INTERESSADO:** ADJ IND E COM. DE FIXADORES ORTOPÉDICOS LTDA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO DE MANOEL ROBERTO SANCHES, CREA 5060754925

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/5983 PS

**INTERESSADO:** ADJ IND E COM. DE FIXADORES ORTOPÉDICOS LTDA

**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MANOEL ROBERTO SANCHES, CREA 5060754925

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/04893 PS

**INTERESSADO:** OTTO BOCK DO BRASIL TÉCNICA OROTOPÉDICA LTDA

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/03057 PS

**INTERESSADO:** STARKEY DO BRASIL LTDA

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/06313 PS

**INTERESSADO:** CENTROLAB DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA  
**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO 13547 – TERMO DE INTERDIÇÃO – RECURSO SOLICITANDO 30 DIAS DE PRAZO PARA ADEQUAÇÕES  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/04011 PS

**INTERESSADO:** PEREIRA E MENDES CENTRO EDUCACIONAL LTDA  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/01935 PS

**INTERESSADO:** RUI CESARE FARIA DE MIRANDA ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/05101 PS

**INTERESSADO:** NEOMEX HOSPITALAR LTDA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/04762 PS

**INTERESSADO:** J. CAPARROZ & CIA LTDA ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/03752 PS

**INTERESSADO:** AMM CAMPINAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALESSANDRO VAIL DE CAMARGO COREN 92.812  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/04825 PS

**INTERESSADO:** AMM CAMPINAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP  
**ASSUNTO:** PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE EMPRESA JUNTO À ANVISA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/05251 PS

**INTERESSADO:** MÁRIO CÉLIO DE MORAES  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/05252 PS

**INTERESSADO:** MÁRIO CÉLIO DE MORAES  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA CRM 49.666  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/05281 PS

**INTERESSADO:** JAIR JOÃO DA SILVA  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/06525 PS

**INTERESSADO:** SOFT ART DESIGNER MÓVEIS E ESTOFADOS  
**ASSUNTO:** AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE 25/07/2006 – SOLICITAÇÃO PROVIDENCIAS PARA OBTEÇÃO ALVARÁ DE USO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/05923 PS

**INTERESSADO:** EMPORIO DOS FRIOS CAMPINAS LTDA ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/05262 PS

**INTERESSADO:** NEOMEX HOSPITALAR LTDA  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO NA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO POR AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/50/01717 PSO

**INTERESSADO:** DROGARIA MIMOSA LTDA EPP  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESP. TÉC. FARMACÉUTICA DE SILVANA ARETUSA CASTILIANI, CRF 35042  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/40/03114 PL

**INTERESSADO:** RODRIGO CALDAS RAMOS DA SILVA  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/4591 PS

**INTERESSADO:** WORLD FIX IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA DE EDER SÓCRATES NAJAR LOPES, CREA 5061936521  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/04220 PS

**INTERESSADO:** RC & SILVA BAR E LANCHONETE LTDA  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/05415 PS

**INTERESSADO:** DROGARIA PRINCESA DE CAMPINAS LTDA  
**ASSUNTO:** BAIXA DE CO- RESP. TÉCNICA FARMACÉUTICA DE ADEMIR NUNES JR – CRF 40392  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/05741 PS

**INTERESSADO:** NELSON SERRA CORREIA FILHO ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/03079 PS

**INTERESSADO:** CLÍNICA MORANDI OFTAMOLOGISTAS ASSOCIADOS S/S LTDA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/01621 PS

**INTERESSADO:** CAMPILENTES COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS OPTICOS LTDA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/50/00967 PS

**INTERESSADO:** AVELAR E GUIRAU CRECHE LTDA ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/06518 PS

**INTERESSADO:** IRMÃOS MAROSTEGAN LTDA ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/06649 PS

**INTERESSADO:** PÄES E DOCES LOURENÇO E GONZALES LTDA  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/06210 PS

**INTERESSADO:** PANIFICADORA SILVA E DOMINGOS LTDA ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/06638 PS

**INTERESSADO:** CANTINA E LANCHONETE ZEN LTDA ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/02895 PS

**INTERESSADO:** STAR HEALTH COM E MONT. DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/05915 PS

**INTERESSADO:** FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO CASALI LTDA ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/06530 PS

**INTERESSADO:** ADHESP – ASS. ASSIST. DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS CAMPINAS E EST.SP  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE EXTENSÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/05954 PS

**INTERESSADO:** LUCIANA ALVES CAMPINAS ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/05088 PS

**INTERESSADO:** CARLOS MASSUIRO MURAKAMI  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/06320 PS

**INTERESSADO:** CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 05/70/05077 PS

**INTERESSADO:** SONIA APARECIDA CABRAL ME  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/04465 PS

**INTERESSADO:** FARMÁCIA MAUROPHARMA LTDA EPP  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA FARMACÉUTICA WELMARA MACIEL DOS SANTOS CRF 38215  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/01707 PS

**INTERESSADO:** TEMPO DE EDUCAR ESCOLA INFANTIL S/C LTDA ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/00349 PS

**INTERESSADO:** JEAN NOEL EVRAERE  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/05782 PS

**INTERESSADO:** DAYSE MUNIS DE CARVALHO ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/06499 PS

**INTERESSADO:** RAUL-S BAR  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/03094 PS

**INTERESSADO:** KFOURI & SELA LTDA ME  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/05424 PS

**INTERESSADO:** POUSSADA COBRINCO LTDA ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/50/01201 PSO

**INTERESSADO:** ICC HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DO CORAÇÃO  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/04899 PS

**INTERESSADO:** RECISSOLI COMÉRCIO DE RESÍDUOS RECICLADOS LTDA  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/06503 PS

**INTERESSADO:** JOSÉ MARCO DA SILVA  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/01209 PS

**INTERESSADO:** TRAUMACAMP COM E LOC. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO JUNTO À ANVISA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/6199 OS

**INTERESSADO:** TRAUMACAMP COM E LOC. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
**ASSUNTO:** SOLIC. CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO JUNTO A ANVISA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 05/70/9206 PS

**INTERESSADO:** TRAUMACAMP COM E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 06/70/05086 PS

**INTERESSADO:** FARMACASTRO DROGARIA LTDA ME  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FARMACÉUTICA DE ANDERSON DO NASCIMENTO PEDROZO, CRF 27700  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 05/70/06047 PS**  
**INTERESSADO:** CARLOS LUIZ DOS SANTOS GONÇALVES ME  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 06/70/05741 PS**  
**INTERESSADO:** NELSON SERRA CORREA FILHO ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 06/70/06609 PS**  
**INTERESSADO:** JACQUELINE DO SANTOS ANDRADE -ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA – MANICURE E OUTROS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE BELEZA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 06/70/06610 PS**  
**INTERESSADO:** JACQUELINE DOS SANTOS ANDRADE ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA - CABELEIREIRO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 06/70/01916 PS**  
**INTERESSADO:** DROGARIA TIBIRIÇÁ DE CAMPINAS LTDA  
**ASSUNTO:** RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 7355 – 11/04/2006  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 06/70/04447 PS**  
**INTERESSADO:** GILMAR STURRARI  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 06/40/2475 PL**  
**INTERESSADO:** GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI LTDA  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: 06/70/05136 PS**  
**INTERESSADO:** VITA CABRAL FEDERICI ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: 06/40/2544 PL**  
**INTERESSADO:** COMERCIAL TAKEL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 06/70/04021 PS**  
**INTERESSADO:** CLÍNICA GINECOLÓGICA OBSTÉTRICA DR PIASON S/C LTDA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 06/40/02534 PL**  
**INTERESSADO:** GENTIL DA SILVA FILHO & CIA LTDA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 06/70/04922 PS**  
**INTERESSADO:** DROGARIA SETECENTOS E DEZESSEIS LTDA  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPOS. TÉCNICA FARMACÊUTICA DE FÁBIO N. BELAO, CRF 39309  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 06/70/05249 PS**  
**INTERESSADO:** WORLD COMMERCE IMP EXP ALIMENTOS LTDA EPP  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 06/70/04575 PS**  
**INTERESSADO:** INSTITUTO CARDIOLÓGICO DE CAMPINAS LTDA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 06/70/05241 PS**  
**INTERESSADO:** DROGARIA SUPREMA DE CAMPINAS LTDA ME  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FARMACÊUTICA DE ANA MARIA DE PAULA FRACARO FRANCISCO, CRF 18054  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 06/40/3010 PL**  
**INTERESSADO:** R. MAGALHÃES ÁGUA ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 06/40/02470 PL**  
**INTERESSADO:** GISELE VICENTIN TROTTI CARVALHO ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 06/70/05104 PS**  
**INTERESSADO:** DROGARIA CURA D ARS LTDA EPP  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 06/70/03097 PS**  
**INTERESSADO:** BIJUTERIAS OBJETO LTDA EPP  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 06/70/04494 PS**  
**INTERESSADO:** RODRIGO RETTORE  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM RX, MARCA E MODELO GNATÚS, CORRENTE E TENSÃO 70 KVP – 10 MA, N° DE SERIE 000  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 05/70/7140 PS**  
**INTERESSADO:** WILSON RIBEIRO  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNC. – CONS. ODONTOLÓGICO COM RX, MARCA E MODELO TROPHY DENTAMATIC, CORRENTE E TENSÃO 50 KVP – 10 MA, N° DE SERIE 42695  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 06/70/05117 PS**  
**INTERESSADO:** ALDRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: 05/70/06801 PS**  
**INTERESSADO:** KALMÉDICA COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA EPP  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: 05/70/08442 PS**  
**INTERESSADO:** J CAPARROZ E CIA LTDA ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: 06/70/05545 PS**  
**INTERESSADO:** INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NUTRICIONISTA PAULA SARDENBERG CRUZOLINI CRN3 7181  
**DEFERIDO**

**ANDREA P.B. VON ZUBEN**  
 Coordenadora Vigilância Sanitária Sul

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES**  
 PROT.06/11/10180 JOSAFÁ BERTOLODO DA SILVA

**DEFIRO**  
 PROT.06/11/7734 LUIS ANTONIO BAU

**INDEFIRO**  
 PROT.06/11/6034 DURVALINO FERNANDES JUNIOR – PROT.06/11/5966 ROSELI AP. LOPES CANOBA – PROT.05/11/4199 – PROT.05/11/4200 INSTITUTO VOZZA DE MEDICINA E DIAGNOSE LTDA – PROT.06/11/9819 DEOVALDO DE ALMEIDA – PROT.06/11/9818 RENIL DOS REIS AUGUSTO – PROT.06/11/9657 – PROT.06/11/9658 ANTONIO JOSÉ BATISTA – PROT.06/11/9877 HORACIO FERNANDO MARION – PROT.06/11/9939 MAURI IRAE FERREIRA DE MELO – PROT.05/11/4943 IVAN LUSVARGHI BIAGIOTTO.

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**  
 PROT.06/11/9629 EDNA DA SILVA DOURRADO – PROT.06/11/9585 RUTH LANGONI POMBAL – PROT.06/11/9674 PAULO ROCHA – PROT.06/11/9037 LAB.DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. JOÃO ANTONIO VOZZA – PROT.06/11/9878 HORACIO FERNANDO MARION

**COMPAREÇA O INTERESSADO**  
 PROT.06/11/5847 JORGE LUIS SIQUEIRA – PROT.Q&C PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA – JOSE GEORGINO LOBO – PROT.06/11/9976 – PROT.06/11/9977 MRV CONS-TRUÇÕES LTDA – PROT.06/11/9301 OSVALDO ALOISIO FERREIRA  
**ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA**  
 Secretário Municipal de Urbanismo

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL – EXPRESSO**  
 PROT.06/11/9341 WAGNER A KITAGATA E OU – PROT.06/11/10102 LUZINETE JOSEFA DA CONCEIÇÃO LIMA

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL**  
 PROT.06/11/7962 MARCIO MEMEDE FONSECA – PROT.05/11/6891 ELIAS DA SILVA MOTA

**DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO COMERCIAL**  
 PROT.06/11/5369 REGINA AP. MARQUES – PROT.03/10/6933 ROMEU FERREIRA L. DE SOUZA

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – EXPRESSO**  
 PROT.06/11/8851 EDUARDO JOSÉ DA SILVA - PROT.06/11/8251 METRUM EMPREEND.E CONSTR.LTDA – PROT.06/11/10141 PAULA DE C A R DE LIMA – PROT.06/11/10146 CLEBER PEREIRA DE SOUZA – PROT.06/11/10148 IVANILSON CAMPOS DA ROCHA – PROT.06/11/9633 WILLIN QUEIROZ MARQUES – PROT.06/11/10075 EDILSON RODRIGUES DE MORAES – PROT.06/11/10076 MARCELO ROVERAN – PROT.06/11/10133 VALÉRIA FATIMA DE OLIVEIRA – PROT.06/11/10058 EDUARDO BARBERA MARTINI

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL**  
 PROT.06/11/7496 JULIA ANTONIO DA CONCEIÇÃO NETA – PROT.06/11/9664 DELIS-MINA VITAL DE LIMA – PROT.06/11/8973 CARLOS AUGUSTO DE LIMA F. BARBOSA

**DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL**  
 PROT.06/11/7814 JOSE ANTONIO BARRETO

**DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL**  
 PROT.05/11/3269 WELTON NAHAS CURI

**DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RELATIVO A “TRANSFORMAÇÃO DE OCUP.RESIDENCIAL H3 PARA OCUP.COMERCIAL E RESIDENCIAL HCSE”**  
 PROT.06/11/8409 TATIANE TREVENZOLI E OU

**CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS**  
 PROT.06/11/9631 LILIAN PORTO BIANCALANA – PROT.06/11/9619 EDSON LUIZ DOS SANTOS – PROT.06/11/9876 CELIA REGINA S. GAMA

**COMPAREÇA O INTERESSADO – EXPRESSO**  
 PROT.06/11/10174 CRISTIANO RIBEIRO DE SOUZA – PROT.06/11/9590 ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA

**COMPAREÇA O INTERESSADO**  
 PROT.06/11/9344 AMADEU TERUEL ORTIZ – PROT.06/11/7986 BENEDITO VALDIR PASCHOAL – PROT.06/11/8355 MARCOS ROBERTO CECCATO – PROT.03/10/50088 CONQUISTA ORG.IMOB.S/C LTDA

**INDEFIRO COM BASE NO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº9/2003.**  
 PROT.06/11/5010 ARMANDO GUERNELLI MAIA

**JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM**  
 PROT.06/11/10248 CLAUDOMIRO CARVALHO DE OLIVEIRA – PROT.06/11/10231 ANTONIO PERSIO PATRICIO SILVESTRE – PROT.06/11/10223 JOÃO LUIZ NICOLETE – PROT.06/11/10221 JOÃO FRANCISCO MARQUES NETO – PROT.06/11/10218 MARCEL ANTONIO DE TOMY

25.10.06  
**DRA. SILVIA FARIA**  
 Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

#### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA/2007

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, de Campinas, Estado de São Paulo, torna público que realizará processo de seleção para preenchimento de vagas para residência médica na instituição, de acordo com o presente edital, cuja síntese será publicada no Diário Oficial do Município. O processo seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste edital.

#### I - VAGAS E PRÉ-REQUISITOS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2007

ESPECIALIDADES	ANO	VAGAS OFERECIDAS	PRÉ-REQUISITOS	DURAÇÃO
<b>ÁREA MÉDICA</b>				
<b>CLÍNICA MÉDICA</b>				
PARECER 26/96 TA. N° 03 PROCESSO 1162796-34 APROVADO EM 02/10/2003	R1	06 VAGAS	FORMADO EM MEDICINA	02 ANOS
<b>MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE</b>				
PARECER 226/06 PROCESSO 23000.004488/2006-43 APROVADO EM 13/09/2006	R1	04 VAGAS	FORMADO EM MEDICINA	02 ANOS
<b>CIRURGIA GERAL</b>				
PARECER 26/96 TA. N° 03 PROCESSO 1162796-34 APROVADO EM 02/10/2003	R1	07 VAGAS	FORMADO EM MEDICINA	02 ANOS
<b>NEUROCIRURGIA</b>				
PARECER 227/06 PROCESSO 23000.004488/2006-43 APROVADO EM 13/09/2006	R1	01 VAGA	FORMADO EM MEDICINA	05 ANOS
<b>ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA</b>				
PARECER 39/98 TA N° 02 PROCESSO 1162796-34 APROVADO EM 02/10/2003	R1	04 VAGAS *	FORMADO EM MEDICINA	03 ANOS
<b>PEDIATRIA</b>				
PARECER 39/98 TA 03 PROCESSO 1162796-34 APROVADO EM 18/03/2004	R1	06 VAGAS	FORMADO EM MEDICINA	02 ANOS
<b>CIRURGIA VASCULAR</b>				
PARECER 26/96 TA N° 03 PROCESSO 1162796-34 APROVADO EM 02/10/2003	R1	01 VAGA	2 ANOS DE CIRURGIA GERAL RECONHECIDO PELO MEC	02 ANOS
<b>CIRURGIA PLÁSTICA</b>				
PARECER 26/96 TA N° 03 PROCESSO 1662796-34 APROVADO EM 02/10/2003	R1	02 VAGAS	2 ANOS DE CIRURGIA GERAL RECONHECIDO PELO MEC	03 ANOS
<b>UROLOGIA</b>				
PARECER 26/96 TA N° 03 PROCESSO 1162796-34 APROVADO EM 02/10/2003	R1	02 VAGAS	2 ANOS DE CIRURGIA GERAL RECONHECIDO PELO MEC	03 ANOS
<b>MEDICINA INTENSIVA</b>				
PARECER 227/06 PROCESSO 23000.004275/2005-31 APROVADO EM 13/09/2006	R1	02 VAGAS	02 ANOS DE CLÍNICA MÉDICA, ANESTESIOLOGIA OU CIRURGIA GERAL RECONHECIDO PELO MEC	02 ANOS
<b>CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO</b>				
PARECER 228/06 PROCESSO 23000.000791/2006-77 APROVADO EM 13/09/2006	R1	01 VAGA	02 ANOS DE CIRURGIA GERAL RECONHECIDO PELO MEC	02 ANOS
<b>CIRURGIA DO TRAUMA</b>				
PARECER 26/96 TA. N° 03 PROCESSO 1162796-34 APROVADO EM 02/10/2003	R1	01 VAGA	02 ANOS DE CIRURGIA GERAL RECONHECIDO PELO MEC	01 ANO

\* VAGA RESERVADA PARA O SERVIÇO MILITAR. VERIFICAR ARTIGO N° 16 DO EDITAL.

**Observação:** As vagas relacionadas correspondem ao número total de bolsas para residência de 1° ano em 2007

#### II - NORMAS PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO AO 1° ANO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" - 2007

##### Capítulo I - DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 1:** Ao concurso de admissão à Residência Médica do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti", serão aceitas inscrições de médicos, ou formandos em Medicina das escolas oficiais ou reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

**Artigo 2:** O concurso de admissão do 1° ano de Residência Médica neste Hospital estará aberto para o preenchimento de vagas nos programas apresentados no Quadro de Vagas do item I deste edital.

**Artigo 3:** As inscrições serão efetuadas no período de 03 de Novembro de 2006 a 04 de Dezembro de 2006, até às 16 horas (horário de Brasília) do último dia de inscrição, exclusivamente através do site [www.hmmg.sp.gov.br](http://www.hmmg.sp.gov.br). É obrigatório o preenchimento das informações contidas na ficha de inscrição e do currículo on-line, conforme relacionadas abaixo, bem como a realização do recolhimento da taxa de inscrição, no prazo estipulado acima.

- DATA DE NASCIMENTO;  
- NÚMERO DE RG, ÓRGÃO EMISSOR, ESTADO DA FEDERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO;  
- NÚMERO DO CPF PRÓPRIO;  
- NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA;  
- NOME COMPLETO DA MÃE;  
- NOME, CIDADE, ESTADO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NA QUAL O CANDIDATO SE GRADUOU OU CURSA O ÚLTIMO PERÍODO DO CURSO MÉDICO;  
- NOME DA INSTITUIÇÃO ONDE O CANDIDATO COMPLETOU A RESIDÊNCIA MÉDICA, BEM COMO CURSO O ÚLTIMO ANO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO PRÉ-REQUISITO RECONHECIDA PELA CNRM/MEC;  
- ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO;  
- ENDEREÇO COMPLETO (CIDADE, ESTADO, CEP);  
- TELEFONES PARA CONTATO;  
- ENDEREÇO ELETRÔNICO.

**Parágrafo 1:** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo, pois a inscrição implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato, alegar desconhecimento das mesmas.  
- Ler e aceitar o "EDITAL 2007";  
- Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet

**Parágrafo 2:** Os documentos comprobatórios dos requisitos presentes neste edital deverão ser entregues no ato da matrícula, sendo que o candidato que não conseguir comprovar as informações fornecidas no ato da matrícula estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**Parágrafo 3:** Efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), através de depósito, identificado pelo n° do comprovante de inscrição ou pelo CPF do candidato, que deverá ser realizado, exclusivamente em dinheiro, na agência do Banco do Brasil, Agência 4203-X, conta corrente 73.020-3, sendo vedado o depósito por envelope em caixa eletrônico.

**Parágrafo 4:** As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 04 de dezembro de 2006, não serão aceitas ou deferidas.

**Parágrafo 5:** Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

**Parágrafo 6:** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**Parágrafo 7:** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário da Inscrição e do currículo on-line. O candidato indicará o programa de sua opção, sendo esta definitiva e inalterável, sob qualquer título, depois de concretizada a inscrição. Portanto, atenção no preenchimento, inclusive nos dados do currículo on-line.

**Parágrafo 8:** O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

**Parágrafo 9:** O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**Parágrafo 10:** O descumprimento das instruções acima, implicará na não efetivação da inscrição.

**Parágrafo 11: NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES:** Quando o formulário estiver incompleto e/ou faltar o pagamento da inscrição. Inscrições que não estejam especificadas neste Edital, tais como via postal, fax, condicionais e/ou extemporâneas. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada.

**Parágrafo 12:** A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas bem como no site do hospital, [www.hmmg.sp.gov.br](http://www.hmmg.sp.gov.br), no dia 07.12.2006, cabendo recurso no prazo de 48 horas em caso de indeferimento, devendo o mesmo ser encaminhado à CORESA, para avaliação da comissão organizadora do concurso.

**Artigo 4:** As inscrições só poderão ser feitas pela internet.

##### Capítulo II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**Artigo 5:** O processo seletivo para os programas da área médica será composto de duas fases.

**Parágrafo 1:** A pontuação da primeira fase terá peso 9 e a segunda fase peso 1, de acordo com as normas determinadas pela COREME, respeitando as Resoluções estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC, ficando habilitados para a 2ª fase, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao número equivalente à proporção de 4 (quatro) candidatos por vaga disponível; em caso de empate, todos os candidatos enquadrados neste limite estarão habilitados para a segunda fase.

##### Artigo 6: Primeira Fase Área Médica

- Para os programas de acesso direto, ou seja, especialidades de Pediatria, Cirurgia Geral, Ortopedia e Traumatologia, Neurocirurgia, Medicina da Família e Comunidade e Clínica Médica, 100 questões de múltipla escolha, distribuídas entre as áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Psiquiatria e Medicina Preventiva e Social.

- Para os programas que exigem pré-requisito, ou seja, para as especialidades de Urologia, Angiologia e Cirurgia Vascular, Cirurgia Plástica e Cirurgia do Trauma, 50 questões de múltipla escolha da área básica de Cirurgia Geral.

**Parágrafo 1:** A prova da 1ª fase será realizada no dia 14 de janeiro de 2007, domingo, com início às 09 horas (Horário de Brasília), no campus UNIP - Unidade Swift, situada na Av. Comendador Enzo Ferrari, 280 Bairro Swift, Campinas - SP. Devendo o candidato estar atento para o horário do fechamento dos portões que ocorrerá às 8h30min (Horário de Brasília).

**Parágrafo 2:** Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local designa-

do da prova escrita no mínimo de meia hora antes do horário estabelecido, ou seja, 8 horas, para que tomem conhecimento da sala em que farão a prova.

**Parágrafo 3:** O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento hábil de identidade com foto recente e comprovante de inscrição no presente processo seletivo, não sendo, portanto, permitido o ingresso na sala com qualquer outro documento sem foto.

**Parágrafo 4:** Não será permitido o ingresso à sala de provas aos candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas, sendo o portão fechado às 8 horas e 30 minutos. (Horário de Brasília).

**Parágrafo 5:** A prova será realizada em um único dia, não havendo segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento importará em eliminação do concurso.

**Parágrafo 6:** As provas terão duração de três horas, encerrando-se, portanto, às 12 horas, só podendo o candidato retirar-se da sala uma hora após o início da prova.

**Parágrafo 7:** Não será permitida nenhuma espécie de consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, etc., nem tampouco o uso de telefone celular, transmissor/receptor.

**Parágrafo 8:** Não será permitido ao candidato levar a prova no término da mesma, esta deverá ser devolvida ao fiscal juntamente com a folha de resposta.

**Parágrafo 9:** O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, documento de identificação com foto recente e o protocolo de inscrição.

**Parágrafo 10:** Não serão computadas questões não assinaladas, questões que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legível, pois a correção é realizada eletronicamente.

**Parágrafo 11:** Os candidatos que obtiverem pontuação menor que 40% do total da prova, ou zerar em uma das fases estarão automaticamente desclassificados.

**Artigo 7:** Segunda Fase na Área Médica

**Parágrafo 1:** No ato da inscrição todos os candidatos deverão preencher a ficha currículo on line, que fará parte da 2ª fase da avaliação, porém esta ficha somente será utilizada no caso do candidato ter sido classificado para a segunda fase.

**Parágrafo 2:** A avaliação final o currículo terá peso 1 (um). A análise do currículo obedecerá aos critérios abaixo:

**Curso de Graduação:**

**1-Internato** - tempo de duração (cada semestre de internato = 2,5 pontos) perfazendo o máximo de 10 pontos.

**2-Monitoria** - mínimo de 06 meses (2 pontos por monitoria) perfazendo o máximo de 16 pontos.

**Atividades científicas, publicações e cursos extracurriculares:**

**1-** Artigos científicos publicados em periódicos na área médica (4 pontos por publicação como autor e 2 pontos como co-autor) perfazendo o máximo de 26 pontos.

**2-** Comunicação em congressos - temas livres, pôsteres, etc. (2 pontos por comunicação) perfazendo o máximo 15 pontos.

**3-** Frequência a cursos de extensão, jornadas, simpósios, etc.

**1-10=2 ponto / 11-15=3 pontos / 16-20=4 pontos / acima de 20= 10 pontos**

**5-** Frequência a cursos de aperfeiçoamento, especialização ou continuados com carga horária mínima de 100 horas (5 pontos por curso) perfazendo o máximo de 10 pontos.

**Participação em órgãos colegiados universitários e atividade comunitária:**

**1-** Organização de congressos, cursos, atividades de grupo, etc., na área médica (01 ponto por atividade) perfazendo o máximo de 10 pontos.

### Capítulo III – DO RESULTADO FINAL

**Artigo 8:** Das somas das notas da 1ª fase e da 2ª fase, será processada a classificação final dos candidatos, a qual será em ordem decrescente em listas de classificação por especialidade e função (R1/R3).

**Artigo 9:** Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior número de filhos e o que for mais velho, considerando dia, mês e ano do nascimento. Permanecendo o empate, será feito sorteio.

**Artigo 10:** O resultado final será divulgado na Internet no site [www.hmmg.sp.gov.br](http://www.hmmg.sp.gov.br) no dia 16.01.2007 a partir das 15 h, com a classificação e nota.

**Artigo 11:** O resultado não será divulgado por telefone, fax, telex, carta ou telegrama, em hipótese alguma.

### Capítulo IV – DAS MATRÍCULAS

**Artigo 12:** Os candidatos classificados conforme limite de vagas, estabelecido no quadro I, deverão efetuar as matrículas nos dias 18.01.2007 ou 19.01.2007, no horário das 9h às 12 h e das 13h às 16h. Munidos da documentação exigida na Sala da CORESA do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**Artigo 13:** No ato da matrícula os aprovados deverão apresentar:

No ato da matrícula os aprovados deverão apresentar:

-documentos originais comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição;

-documento comprobatórios do pré-requisito, quando necessário;

-duas fotos 3X4

-1 cópia da cédula de identidade

-1 cópia do diploma ou declaração de conclusão na área médica

-1 cópia do CIC

-cópia da cédula do CRM-SP ou o respectivo protocolo, quando for o caso.

-cópia do carnê de contribuição de autônomo do INSS

-01 cópia do currículo devidamente encadernado

-documentos originais do currículo

-procuração com firma reconhecida, quando for o caso.

**Parágrafo 1:** O candidato Brasileiro com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial, de acordo com a resolução CFM nº 1.669/2003 e registro no CRM. Caso o candidato venha a ser aprovado. Sua matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos no artigo nº 17 deste edital.

**Artigo 14:** No ato da matrícula o candidato deverá agendar exame médico admissional, que deverá ser realizado na UST (Unidade de Saúde do Trabalhador) do H.M.M.G. até o dia 31.01.2007, ficando o candidato responsável em apresentar o laudo final elaborado na UST, na CORESA.

**Artigo 15:** Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, no dia 20.01.2007, a CORESA fará novas convocações, via página do Hospital ([www.hmmg.sp.gov.br](http://www.hmmg.sp.gov.br)), via e-mail do candidato, para o preenchimento das mesmas, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. A partir da chamada destas vagas remanescentes, o candidato que não efetuar sua matrícula no prazo de 24 horas, contando-se apenas os dias úteis, será considerado desistente.

**Artigo 16:** O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti respeitará a Resolução CNRM nº 11/2004 de 15.09.2004, referente ao serviço militar. Existe 01 (uma) vaga reservada para o Serviço Militar, para o ano de 2007, sendo na especialidade de Ortopedia e Traumatologia.

**Artigo 17:** Os candidatos impossibilitados de cumprir o programa devido ao Serviço Militar deverão comunicar o fato à CORESA, apresentando os documentos comprobatórios da convocação para que sua vaga seja reservada para o ano seguinte.

### Capítulo V: DA RESIDÊNCIA MÉDICA

**Artigo 18:** A residência médica do HMMG é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica e do Regimento Interno de Residência Médica do HMMG, cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e cumprir.

**Artigo 19:** Aos médicos residentes é assegurada bolsa de estudos, de acordo com o valor mínimo estipulado pela CNRM e Lei Federal nº. 6932, de 07 de julho de 198, alterada na redação na Lei nº 10.405 de 09/01/2002, sendo que os residentes matriculados receberão bolsas de estudos no valor bruto de R\$ 1.755,16 (Um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

**Artigo 20:** Será exigida a apresentação de trabalho de conclusão de curso, a ser determinado pelo coordenador do Programa de Residência, para todos os médicos residentes da Instituição, que deverá ser apresentada na conclusão do Programa.

### Capítulo VI: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 21:** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência de informações dos documentos, ou não comprovação dos mesmos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

- for surpreendido, durante a realização da prova escrita, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer forma;

- for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos ou utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;

- desrespeitar o responsável pela aplicação das provas, membro da Comissão Organizadora, Banca examinadora ou funcionário do HMMG;

- for responsável por falsa identificação pessoal.

**Artigo 22:** As provas serão destruídas decorridos três meses de sua aplicação.

**Artigo 23:** Somente serão convocados candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas pela desistência de outros até o dia 31/03/2007, conforme determinação da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC..

**Artigo 24:** Do resultado final caberá recurso, no prazo de 48h da divulgação da lista final de classificação e da lista de inscrições deferidas e indeferidas. O recurso deverá ser endereçado à CORESA, devendo ser julgado pela Comissão Organizadora no prazo de 72h, sendo publicado seu julgamento no Diário Oficial do Município de Campinas.

**Artigo 25:** Para os efeitos do item anterior fica facultado ao candidato obter vistas de sua prova corrigida, mediante solicitação por escrito diretamente à CORESA.

**Artigo 26:** Os candidatos matriculados deverão comparecer às 19h do dia 31 de janeiro de 2007, para participarem do programa de integração, em local a ser divulgado no ato da matrícula.

**Artigo 27:** A residência será assumida às 7h do dia 01 de fevereiro de 2007, em local a ser divulgado no dia anterior, no evento de integração dos residentes.

**Artigo 28:** Será considerado desistente o candidato que não comparecer neste dia, quando então será convocado o candidato subsequente.

**Artigo 29:** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Residências em Saúde (CORESA) do HMMG, ouvidas a Comissão de Residência Médica (COREME) ambas do HMMG, quando for o caso.

### COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

#### AVISO DE RECISÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Protocolo nº 936/2006 - Concorrência nº 17/06** – Aquisição de gênero alimentício não perecível, mediante sistema de Registro de Preços.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, rescindo o contrato de fornecimento referente a empresa Comercial Bambino Ltda, e HOMOLOGO seus itens. **ADJUDICANDO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

**Nutrivip do Brasil Ltda**, para o item 02 (R\$ 2,86), 03 (R\$ 1,36), 06 (R\$ 5,19), 10 (R\$ 2,67), 23 (R\$ 1,03), 24 (R\$ 1,03), 26 (R\$ 1,02), 30 (R\$ 1,74), 31 (R\$ 0,67), 34 (R\$ 0,41), 42 (R\$ 2,17), 43 (R\$ 0,35), 44 (R\$ 3,75), 45 (R\$ 3,75), 48 (R\$ 0,12), 53 (R\$ 1,68), 60 (R\$ 6,96), 65 (R\$ 0,90), 76 (R\$ 4,06), 77 (R\$ 4,06), 78 (R\$ 4,06), 79 (R\$ 4,06), 85 (R\$ 0,35), 87 (R\$ 0,80), 88 (R\$ 1,35)

As empresas acima deverão comparecer no prazo de **(05) cinco dias úteis** contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 – Pq. Itália – Campinas-SP, para assinar contrato.

Campinas, 25 de outubro de 2006

**ROBER TUFI HETEM**

Presidente

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RECURSO

**Protocolo nº 2229/2006 0 Tomada de Preço nº 05/06** – Contratação de empresa para locação de 01 (um) equipamento totalmente automatizado para exames de Hemocultura com capacidade de incubação simultânea de, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) amostras, com fornecimento dos respectivos frascos de coleta.

A Comissão Permanente de Licitações, **informa** que a empresa Biomerieux Brasil S/A, impetrou recurso contra a decisão de julgamento de proposta.



Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.  
Campinas, 25 de outubro de 2006

**A COMISSÃO**

**ÁREA DE LICITAÇÕES**  
**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLO Nº 3173/06**

**BT Orthopedics Com. Imp. Ort. Ltda**, nota de empenho nº. 4183/06, para o item 01 no valor total de R\$ 1.510,00 ( Hum mil, quinhentos e dez reais)

Campinas, 25 de outubro de 2006

**ROBERTUFIHEM**

Presidente do HMMG

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS** o Sr. **MAURO BARBOSA MACHADO**, portador do RG n.º 33.799.737-8, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **A03 – Agente III – Atendimento Móvel**, para o qual foi aprovado e classificado em **2º lugar** no Concurso Público 001/2006 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 26 de outubro de 2006

**LAERTE L. SILVA**

Gerência de Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS** o Sr. **LAERCIO LOURENÇO DOS SANTOS**, portador do RG n.º 21203176, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **A31 – Motorista Administrativo I**, para o qual foi aprovado e classificado em **3º lugar** no Concurso Público 001/2006 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 26 de outubro de 2006

**LAERTE L. SILVA**

Gerência de Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS** o Sr. **MARCIO LUCIO GOMES DIAS**, portador do RG n.º 22.090.656-7, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **A23 – Assistente Administrativo III – Contabilidade e Tesouraria**, para o qual foi aprovado e classificado em **1º lugar** no Concurso Público 001/2006 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 26 de outubro de 2006

**LAERTE L. SILVA**

Gerência de Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS** o Sr. **MARCUS VINICIUS MANGETTI E SILVA**, portador do RG n.º 32.282.093-5, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **A35 – Técnico de Informática II – Atendimento ao Usuário**, para o qual foi aprovado e classificado em **7º lugar** no Concurso Público 001/2006 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 26 de outubro de 2006.

**LAERTE L. SILVA**

Gerência de Recursos Humanos

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**Tomada de Preços: 003/2006** – Contratação de pelo período de 12 meses de empresa especializada em limpeza, higienização, coleta de resíduos sólidos em escritório e áreas operacionais, com o fornecimento de materiais de consumo e equipamentos e serviços de copa sem fornecimento de insumos.

**Processo Administrativo nº 013/2006** – TP-DAF.

A Comissão de Licitações decide por:

- CLASSIFICAR as propostas na seguinte ordem:

**1º lugar) JOTABÉ SERV. TÉCNICOS ESPECIAL. LTDA.** – R\$ 6.343,60/mês.

**2º lugar) ÚNICA LIMP. E DEDETIZADORA LTDA.** – R\$ 6.743,50/mês.

**3º lugar) ALTERNATIVA SERV. E TERCEIR. EM GERAL LTDA.** – R\$ 6.800,00.

**4º lugar) GRAMAPLAN COM. E SERVIÇOS LTDA.** – R\$ 6.956,00/mês.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitações localizada na Rua Ataliba Camargo Andrade, nº 47 – Cambuí – Campinas/SP nos horários das 08:30 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:30 h.

Campinas, 24 de setembro de 2006

**A COMISSÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

*Convite Nº 012/2006*

**Objeto:** Aquisição de ativos de rede.

**Abertura dos envelopes:** 07/11/06 às 10:30 horas.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos junto a Gerência Administrativa da IMA S/A., à Rua Ataliba Camargo Andrade, nº 47 – Cambuí – Campinas/SP, no horário das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:00h ou pelo site [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br).

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PA Nº. 016/2006 CV-DT – CONVITE Nº. 009/2006 PUBLICADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2006**

**ONDE SE LÊ:...** Rosset Comércio de Materiais Gráficos Ltda.

**LEIA-SE:...** Rosset Comércio de Máquinas Gráficas Ltda.

Campinas, 25 de outubro de 2006.

**CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS****SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Convite: 2006/112** – Aquisição de ferramentas e chaves. **Classificada 1º lugar:** Martini Comércio e Importação Ltda., itens 01, 02, 04, 05, 18 e 22, valor total R\$ 11.533,00; Max-Fer Comercial Ltda., itens 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26, valor total R\$ 4.374,45; Nunes Oliveira Máquinas e Ferramentas Ltda., itens 03, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, valor total R\$ 873,60; JP Central Máquinas Elétricas Ltda., itens 08 e 27, valor total R\$ 183,93. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Convite: 2006/109** – Aquisição de condicionador de ar tipo janela. **Classificada 1º lugar:** V. Meneghetti-Camptec, valor total R\$ 2.290,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n. 2006/80** - Presencial. **Objeto:** Aquisição de válvulas de retenção DN 400mm. **Recebimento das propostas** até às 9h15min do dia 10.11.2006, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2006**

Através do **Protocolo** n.º 7681/2006 que deu origem ao presente edital, ficam os familiares das pessoas sepultadas no **Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição**, a seguir identificadas, na **quadra geral n.º 01, sepulturas 28-D, 28-E, 29-D e 29-E**, sendo cedidas as famílias por um período de 10 (dez) anos à partir de 1969, sendo certo que até a presente data nenhum familiar compareceu para regularizar a situação junto a esta Autarquia, portanto **CONVOCAMOS** a comparecerem na Administração daquele Cemitério, localizado na Rodovia dos Amarais, Km 3,5 no prazo de **30 (trinta) dias** da publicação deste, para adquirirem as referidas sepulturas, caso haja interesse, e reclamarem os respectivos restos mortais, conforme estabelecido no parágrafo 1º dos artigos 16 e 30 do Decreto n.º 6262/80, que regulamenta o funcionamento dos cemitérios municipais, sob pena das referidas sepulturas serem vendidas a terceiros.

Sepultura n.º:

**28-D – ROSA BRUGNARO**, sepultado: Sr. Yossef George Tebechrani

**28-E – GARCIA PEREIRA & CIA. LTDA.**, sepultada: Sra. Dalva Senhorinha Alves

**29-D – LHINTOKO MAEHARA**, sepultada: Sra. Flora Keiko Maehara

**29-E – JANET BUENO TUTHILL**, sepultado: Sr. José Livaldo Bueno

Campinas, 20 de outubro de 2006

**JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**

Presidente da SETEC

(24, 25 E 26/10)

**PODER JUDICIÁRIO****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**Edital de Citação e Intimação** dos Eventuais interessados, com prazo de trinta dias, referente ao processo número 2938/04. A Doutora Renata Manzini, MMª. Juíza de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente Eventuais interessados, que por parte de Maria Alice Vieira, Rosilei Vieira e Ana Rita Vieira foi ajuizada ação de Usucapião alegando em resumo o seguinte: “As requerentes e família sempre tiveram a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel situado na Rua Prof. Camilo Vanzolini, 257, Bairro Vila São Paulo, Campinas - SP, cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Campinas como lote 20, quarteirão 1392, código cartográfico 3423.43.50.0102.01001, código do imóvel 008.726.000. A propriedade do mencionado imóvel foi adquirida pelo avô paterno das requerentes, Sr. Manoel Vieira, através de Escritura de Compromisso de Compra e Venda devidamente registrada no Terceiro Cartório de Registro de Imóveis de Campinas - SP, sob n.4-A, folhas 215, sob o n. 1452 (transcrição aquisitiva n. 5.445 da serventia), no livro específico, destinado a Registro Diversos. O imóvel foi inteiramente pago, nas condições descritas na Certidão do Registro de Imóveis. Ocorre que já não existem mais os comprovantes dos pagamentos e os adquirentes já faleceram, o que impede a lavratura da escritura definitiva. Requerem a citação da Rede Ferroviária Federal S.A. e dos proprietários dos imóveis confrontantes, Messias dos Santos ou sucessores e/ou s.m., Alceo José de Oliveira Campos ou sucessores e/ou s.m. Rosa Maria de Oliveira Campos, Representante Legal do Hospital Samaritano, Affonso Celso Costa Soares e s.m. Leda Mara G.C. Soares, Dilnei Alves Rovere ou sucessores e/ou s/m, Moyses Elias e s.m. e Francisco de Oliveira ou sucessores, intimação do MP, notificação das Fazendas Públicas, expedição de editais, e que, ao final, seja julgado procedente o pedido e se declare o domínio das autoras sobre o imóvel usucapiendo. “ Pelo presente edital ficam Eventuais interessados devidamente Citados e Intimados para responderem, querendo, a mencionada ação de Usucapião no prazo de quinze dias, a contar após o prazo do presente edital, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelas demandantes, nos termos do art. 285 do CPC. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Campinas, 20 de fevereiro de 2.006. Eu, (Juliana Peres Salomão Fernandes) Escrevente, digitei. Eu, (Maria Aparecida de Oliveira Santos), Escrivã Diretora Substituta, subscrevi. Renata Manzini Juíza de Direito.

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### LEI Nº 12.670, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006

*Dispõe sobre a Instituição, no Município de Campinas, da Semana Cultural do Artista Especial e dá outras Providências*  
A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Dário Saadi, promulgo nos termos do §5º do Art. 51 da Lei Orgânica do Município a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no Município de Campinas, a “Semana Cultural do Artista Especial”, a ser realizada anualmente na primeira semana de dezembro, tendo a sua abertura oficial sempre no dia 03 de dezembro, “Dia Internacional das Pessoas Deficientes”, e integrará a agenda cultural do Município.

**Art. 2º** - A divulgação dos trabalhos realizados por pessoas portadoras de deficiência, radicadas no Município de Campinas, serão realizadas durante a Semana Cultural do Artista Especial através de:

- I** - Exposições de pintura, desenho, escultura, trabalhos em marcenaria, colagem e artesanato;
- II** - Apresentações teatrais;
- III** - Apresentações musicais, nas suas mais diversas manifestações;
- IV** - Apresentação de bailados;
- V** - Outras manifestações artísticas.

**Art. 3º** - As exposições e espetáculos artísticos, serão realizados em bens próprios municipais, destinados a tais tipos de atividades ou que se mostrarem apropriados à realização dos mesmos.

**Art. 4º** - O Executivo estabelecerá, em regulamento específico através de órgão competente, designado por ele mesmo, as normas que regerão anualmente o evento, as categorias de trabalhos, inscrições, premiações, comissão selecionadora ou julgadora e outros detalhes afins, podendo convidar para participar da sua organização artistas, críticos e profissionais das artes plásticas e de entidades com atuação na área cultural, de ensino e promoção das artes plásticas às pessoas portadoras de deficiência.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de outubro de 2006  
**DÁRIO SAADI**

Presidente

AUTORIA: VEREADORES LUIZ RIGUETTI E VALDIR TERRAZAN  
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 25 DE OUTUBRO DE 2006.  
**TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO**

Diretor Geral

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2528, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006

*Concede o Título de Cidadão Campineiro a Ricardo Meireles Coutinho*  
A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Campineiro a RICARDO MEIRELES COUTINHO, pelos relevantes serviços prestados à Campinas.

**Art. 2º** - Ao homenageado será entregue um pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**DÁRIO SAADI**  
Presidente

AUTORIA: VEREADOR PEDRO SERAFIM  
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 25 DE OUTUBRO DE 2006.  
**TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO**

Diretor Geral

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2529, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006

*Concede a Medalha Exemplo Digno a Vladimir Ribeiro*  
A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha Exemplo Digno a VLADIMIR RIBEIRO, por se destacar na prestação de relevantes serviços em defesa do cidadão, preservando a ordem e contribuir de forma efetiva na manutenção da segurança da nossa cidade de Campinas.

**Art. 2º** - Ao homenageado será entregue medalha, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**DÁRIO SAADI**  
Presidente

AUTORIA: VEREADOR JORGE SCHNEIDER  
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 25 DE OUTUBRO DE 2006.  
**TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO**

Diretor Geral

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2530, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006

*Concede a Medalha Exemplo Digno a Kleber Bigele*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha Exemplo Digno a KLEBER BIGELE, por se destacar na prestação de relevantes serviços em defesa do cidadão, preservando a ordem e contribuir de forma efetiva na manutenção da segurança da nossa cidade de Campinas.

**Art. 2º** - Ao homenageado será entregue medalha, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**DÁRIO SAADI**  
Presidente

AUTORIA: VEREADOR JORGE SCHNEIDER  
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 25 DE OUTUBRO DE 2006.

**TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO**

Diretor Geral

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2531, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006

*Concede a Medalha Exemplo Digno a Lincoln Augusto Machado*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha Exemplo Digno a LINCOLN AUGUSTO MACHADO, por se destacar na prestação de relevantes serviços em defesa do cidadão, preservando a ordem e contribuir de forma efetiva na manutenção da segurança da nossa cidade de Campinas.

**Art. 2º** - Ao homenageado será entregue medalha, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**DÁRIO SAADI**  
Presidente

AUTORIA: VEREADOR JORGE SCHNEIDER  
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 25 DE OUTUBRO DE 2006.

**TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO**

Diretor Geral

## DIVERSOS

#### EDITAL DE EXTRAVIO

**NORTE SUL VÍDEO E CAFÉ LTDA – ME**, CNPJ 07.037.956/0001-07, I. E. 244.977.925.110, **DECLARA extravio** dos seguintes documentos: Talões de notas fiscais Série D1 nºs de 001 a 050 de 651 a 700 de 901 a 1000, talão de nota fiscal modelo 1 nºs de 001 a 100, não se responsabilizando pelo indevido dos mesmos.  
Campinas, 23 de outubro de 2006

(24, 25, 26/10)

#### EDITAL DE EXTRAVIO

**CECOL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-EPP**, sediada na Rua Ernesto Alves Filho, 123- Jd. Campos Elíseos Campinas/ SP, CNPJ 05.626.953/0001-83 Inscr. Est. 244.942.519.114, **DECLARA o extravio** do Talão de NF Mod. 1 de 1176 a 1200 ref. AIDF 9042 utilizadas. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido do mesmo.

(25, 26, 27/10)

#### ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS-AFISCAMP

*Sede: Rua General Osório, 1031 – Cj 45 – Centro – Campinas/ SP – www.afiscamp.org.br - CNPJ: 67.173.369/0001-77*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGE

A ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS CONVOCA seus associados para a **Assembléia Geral Extraordinária**, nos termos dos artigos 12, 13, II e 15 do Estatuto Social, a realizar-se no **dia 30 de novembro de 2006**, às 17h em primeira convocação e às 17h30min em segunda convocação, na rua General Osório, 1031 – Cj 45 – Centro – Campinas/SP. Serão tratados os seguintes **ASSUNTOS**:

- 1-** Ratificação do Conselho Fiscal;
- 2-** Discussão e Votação das alterações do Estatuto Social, por conta das exigências do Novo Código Civil e das sugestões recebidas dos Associados;
- 3-** Discussão e Votação da alteração do valor da mensalidade associativa;
- 4-** Prestação de Contas da Diretoria.

Os trabalhos da AGE serão regidos pelos dispositivos constantes nos artigos 12 a 21 do Estatuto Social vigente.

Campinas, 25 de outubro de 2006

**MÁRCIO EDUARDO SANCHES**  
Presidente da AFISCAMP

